

Fls. Nº 69  
Proc. Nº 042  
Rubrica 10

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL -  
SEÇÃO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**CARLOS HÉLDER CARVALHO FURTADO MENDES**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito sob o n. 15.529 OAB/MA, no quadro dos advogados desta Seccional, portador do CPF n. 024.661.493-54 domiciliado e residente na Rua 06, n. 17, quadra 12, Cohatrac IV, São Luís/MA, vem requerer a **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRARO SOCIAL DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nos termos do artigo 15, § 5º, do Estatuto da Advocacia e da OAB, que ora apresenta via digitalizada para que possa ser substituída, pela via anteriormente apresentada, conforme recomendações do Relator deste Processamento, Dr. Danilo da Canhota, nos autos do procedimento 10.0000.2021.0007772-9.

Termos em que

F. deferimento.

São Luís, 02 de fevereiro de 2021.

**CARLOS HELDER  
CARVALHO FURTADO  
MENDES:02466149354**

Assinado de forma digital por CARLOS HELDER  
CARVALHO FURTADO MENDES:02466149354  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=003001009659525,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=AC SERASA RFB vs.,  
ou=2909157:000150, ou=AR ECERTIFICACAO,  
cn=CARLOS HELDER CARVALHO FURTADO  
MENDES:02466149354  
Dados: 2021.02.02 12:19:41 -03'00'

**CARLOS HÉLDER C. FURTADO MENDES**

**OABMA 15.529**

ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS DENOMINADA

"GUIMARÃES FURTADO MENDES ADVOGADOS"

a) **JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 15 627, portador do CPF nº 038.101.533-54, residente e domiciliado na Rua Melvim Jones, nº 90, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65025-610, Telefone (98) 98238318;

b) **CARLOS HELDER CARVALHO FURTADO MENDES**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 15.529, portador do CPF nº 024.661.493-54, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 17, Casa Quadra 12, Cohatrac IV, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65054-640, Telefone (98) 99117-9739;

Únicos sócios da sociedade de advogados "GUIMARÃES FURTADO MENDES ADVOGADOS", com sede à Avenida Colares Moreira – Calhau, Edifício Vinicius de Moraes, 7º andar, salas 701/702, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65071322, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão, sob o nº 1.057 (mil e cinquenta e sete), com seus atos constitutivos arquivados em 06 de março de 2020, no Livro C-8, de Registro Integral de Títulos, Documentos e Outros Papéis, fl. 19 (dezenove), firmam nesta oportunidade o presente instrumento para Alteração seguida de Consolidação do CONTRATO SOCIAL da sociedade acima mencionada, assim o fazendo através das cláusulas constantes abaixo:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

JOSE Assinado de  
forma digital

VICTOR  
PAIVA

CARLOS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Nesta oportunidade, consensualmente, e na melhor forma de direito, fica(m) admitido(s) e passa(m) portanto a integrar a sociedade o(s) novo(s) sócio(s) a seguir identificado:

a) **JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**, brasileiro, casado, comunhão total de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 2.867 e no CPF sob o nº 125.409.193-91, residente e domiciliado na Rua ARLINO MENEZES, S/N, CONDOMÍNIO GOLDEN GREEN, CASA 50, OLHO D'Água, São Luís, Maranhão, CEP 65.074-111, Telefone (98-991165700, mediante a integralização de R\$ 10.000,00 até o termo final de 02/03/2022 que somar-se-ão ao capital social da sociedade e que serão convertidos em 10.000 quotas;

b) **VICTOR PAIVA GOMES MARQUES DO ROSARIO**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12.888 e no CPF sob o nº 044.759.293-93, residente e domiciliado na RUA MARCELINO CHAMPAGNAT (LOT BOA VISTA) COMPLEMENTO: COND. JOSE GONCALO, QD-30, LOTES 12-13, APT. 301, Bairro: JARDIM RENASCENCA CEP: 65.075-045, Telefone 1: (98)3227-0657, Celular: (98)98841-4601, Cidade: SAO LUIS, Estado: MARANHAO mediante a integralização de R\$ 10.000,00 até o termo final de 02/03/2022 que somar-se-ão ao capital social da sociedade e que serão convertidos em 10.000 quotas;

c) **THIAGO ANDRE BEZERRA AIRES**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 18.014 e no CPF sob o nº 055.167.273-08, residente e domiciliado na Av Colares Moreira, ed. Leblon, apt. 405, Renascença 1. São Luís, Maranhão, CEP 65.075-441, mediante a integralização de R\$ 10.000,00 até o termo final de 02/03/2022 que somar-se-ão ao capital social da sociedade e que serão convertidos em 10.000 quotas;

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em razão da alteração prevista na cláusula anterior, a Cláusula Primeira do Contrato Original passa doravante a vigorar com a seguinte redação:

*"CLÁUSULA PRIMEIRA -- A Sociedade utilizará a razão social  
"MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS."*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Da mesma forma, a Cláusula Quinta e Sexta do Contrato Original passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUINTA** - O sócio CARLOS HÉLDER CARVALHO FURTADO MENDES, nesta oportunidade, cede 1.000 (mil) quotas ao sócio JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO de maneira gratuita".

**"CLÁUSULA SEXTA** - O capital social da sociedade, integralmente subscrito e a ser integralizado até o termo final de 02-03-2022 pelos sócios, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qde. Quotas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
THIAGO ANDRÉ BEZERRA AIRES	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
CARLOS HÉLDER CARVALHO FURTADO MENDES	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
VICTOR PAIVA GOMES MARQUES DO ROSARIO	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A divisão de lucro e participação dos sócios será feita de maneira desproporcional, conforme acordo de sócios, anexado ao contrato social".

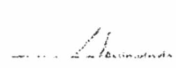
**CLÁUSULA QUARTA:** Alterar-se-á, ainda, as Cláusulas seguintes do contrato original:

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

VICTOR 

CARLOS HÉLDER CARVALHO FURTADO MENDES 

**CLAUSULA OITAVA** – O sócio JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA será o sócio administrador, podendo praticar atos regulares de gestão em conjunto e isoladamente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será necessária a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não serão atribuídas participações nos lucros mensais, bem como "pro labore" ao Sócio Administrador, conforme deliberado pelos sócios e estabelecido em acordo de sócios anexado ao Contrato Social".

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecendo às regras dispostas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota 1 (um) voto, inclusive para alterações do contrato social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios de maneira desproporcional às suas quotas de capital, respeitando o acordo de sócios anexado ao contrato social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expresso conhecimento e consentimento dos demais sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros à taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unicidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112.2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os sócios José Guimarães Mendes Neto, Carlos Heider Furtado Carvalho Mendes, José Carlos do Vale Madeira,

1000

VICTOR

*Victor Paiva Gomes Marques da Rosário e Thiago André Bezerra Aires declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de nenhuma outra sociedade de advogados inscrita nesta seccional e que não estão incurso em nenhuma penalidade que os impeçam de participar desta Sociedade.*

*CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: Fica eleito o foro de São Luís/MA para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.*

**CLÁUSULA QUINTA:** Sendo estes os ajustes que deveriam ser feitos, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e parágrafos não modificados por esta alteração e, em razão das alterações acima referidas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE  
ADVOGADOS**

**"MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS"**

- a) **JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 15.627, portador do CPF nº 038.101.533-54, residente e domiciliado na Rua Melvim Jones, nº 90, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65025-610, Telefone (98) 98238318;
- b) **CARLOS HELDER CARVALHO FURTADO MENDES**, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 15.529, portador do CPF nº 024.661.493-54, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 17, Casa Quadra 12, Cohatrac IV, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP nº 65054-640, Telefone (98) 99117-9739;
- c) **JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**, brasileiro, casado, comunhão total de bens, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 2.867 e no CPF sob o nº 125.409.193-91, residente e domiciliado na Rua ARLINO MENEZES, S/N, CONDOMÍNIO GOLDEN GREEN, CASA 50, OLHO D'Água, São

Luis, Maranhão, CEP 65.074-111, Telefone (98-991165700, mediante a integralização de R\$ 10.000,00 até o termo final de 02/03/2022 que somat-se-ão ao capital social da sociedade e que serão convertidos em 10.000 quotas;


d) **VICTOR PAIVA GOMES MARQUES DO ROSARIO**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 12.888 e no CPF sob o nº 044.759.293-93, residente e domiciliado na RUA MARCELINO CHAMPAGNAT (LOT BOA VISTA) COMPLEMENTO: COND. JOSE GONCALO, QD-30, LOTES 12-13, APT. 301, BAIRRO: JARDIM RENASCENCA CEP: 65.075-045, Telefone 1: (98)3227-0657, Celular: (98)98841-4601, Cidade: SAO LUIS, Estado: MARANHAO mediante a integralização de R\$ 10.000,00 até o termo final de 02/03/2022 que somar-se-ão ao capital social da sociedade e que serão convertidos em 10.000 quotas;

e) **THIAGO ANDRE BEZERRA AIRES**, brasileiro, solteiro, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Maranhão, sob o nº 18.014 e no CPF sob o nº 055.167.273-08, residente e domiciliado na Av Colares Moreira, ed. Leblon, apt. 405, Renascença I, São Luís, Maranhão, CEP 65.075-441, mediante a integralização de R\$ 10.000,00 até o termo final de 02/03/2022 que somar-se-ão ao capital social da sociedade e que serão convertidos em 10.000 quotas;

que, estando livremente ajustadas, resolvem nesta oportunidade e na melhor forma de direito constituir uma sociedade de advogados, doravante designada simplesmente "Sociedade", que se regerá pelo Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (EAOAB), por seu Regulamento Geral, pelo Provimento no 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e, ainda, pelos seguintes termos e condições:

#### DA RAZÃO SOCIAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade utilizará a razão social "**MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**".



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de falecimento de sócio que tenha dado nome à sociedade, os demais sócios deverão celebrar alteração contratual, para modificar a razão social, de modo a excluir o nome do sócio falecido.

#### DA SEDE

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sede na Avenida Colares Moreira – Calhau, Edifício Vinicius de Moraes, 7º andar, salas 701/702, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP no 65071-322.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A Sociedade poderá abrir filiais em qualquer outra cidade do território nacional, na forma que vierem a deliberar os sócios, devendo nesta hipótese averbar o ato de constituição da filial junto ao registro da sociedade e arquivá-lo também junto ao Conselho Seccional onde se instalar, ficando os sócios obrigados a inscrição suplementar.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade terá como objeto exclusivo a prestação de serviços de advocacia, sendo expressamente vedado o desenvolvimento de qualquer outra atividade estranha a esse objeto.

#### DO PRAZO

**CLÁUSULA QUARTA:** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, tendo iniciado em suas atividades em 02/03/2020.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUINTA –** O sócio CARLOS HÉLDER CARVALHO FURTADO MENDES, nesta oportunidade, cede 1.000 (mil) quotas ao sócio JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO de maneira gratuita.



**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e a ser integralizado até o termo final de 02/03/2022 pelos sócios, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Qde. Quotas	Vlr. Unit.	Vlr. Total
JOSE CARLOS DO VALE MADEIRA	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
THIAGO ANDRÉ BEZERRA AIRES	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
CARLOS HELDER CARVALHO FURTADO MENDES	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
JOSE GUIMARÃES MENDES NETO	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
VICTOR PAIVA GOMES MARQUES DO ROSARIO	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>50.000</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A divisão de lucro e participação dos sócios será feita de maneira desproporcional, conforme acordo de sócios, anexado ao contrato social.

#### DAS RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Além da Sociedade, o sócio ou o associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os responsáveis por ato ou omissões que causem prejuízos à Sociedade e/ou a terceiros, deverão cobrir as perdas sofridas pelos demais sócios de forma integral.

JOSE  
 GUIMARÃES  
 Assinado de forma digital por JOSE GUIMARÃES

VICTOR  
 PAIVA  
 Assinado de forma digital por VICTOR PAIVA

THIAGO  
 AIRES  
 Assinado de forma digital por THIAGO AIRES

CARLOS HELDER  
 CARVALHO  
 Assinado de forma digital por CARLOS HELDER CARVALHO

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As obrigações não oriundas de danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, devem receber o tratamento previsto no Código Civil.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Se os bens da sociedade não lhe cobrirem as dívidas, respondem os sócios pelo saldo, na proporção em que forem titulares de quotas da sociedade.

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLAUSULA OITAVA –** O sócio JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA será o sócio administrador, podendo praticar atos regulares de gestão em conjunto e isoladamente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Para a venda de bens imóveis e para a assunção de obrigações em valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será necessária a anuência expressa da unanimidade dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** É absolutamente vedado, sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos gratuitos, mesmo que em benefício dos próprios sócios.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Serão atribuídas participações nos lucros mensais, bem como “*pro labore*” ao Sócio Administrador, conforme deliberado pelos sócios e estabelecido em acordo de sócios anexado ao Contrato Social”.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas aos demais sócios.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, assim como aos advogados a esta sociedade associados, integrar, ou se associar a outra sociedade inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Seccional do Maranhão, enquanto esta estiver vigente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Fica vedado a qualquer dos sócios, administradores ou não, representar em juízo clientes de interesses opostos.

### DA REUNIÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA NONA:** As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, obedecidas às regras dispostas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A reunião será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria objeto da deliberação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas por Sócio Administrador ou por sócios representando, no mínimo, 1/5 (um quinto) do capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A convocação para a reunião dos sócios será feita por escrito, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As deliberações sociais serão sempre adotadas por maioria do capital social, valendo cada quota 1 (um) voto, inclusive para alterações do contrato social.

### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócios não poderão ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, suas quotas no capital social, ou seu direito de preferência na subscrição de novas quotas, a terceiros estranhos à Sociedade, sem o consentimento expresso de todos os demais sócios.

VICTOR RODRIGUES

## DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios de maneira desproporcional às suas quotas de capital, respeitando o acordo de sócios anexado ao contrato social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os prejuízos porventura havidos serão transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os sócios poderão advogar individualmente, sem que os honorários auferidos revertam em benefício da Sociedade, na hipótese de ações e clientes particulares e estranhos à Sociedade, desde que haja expreso conhecimento e consentimento dos demais sócios.

## DA RETIRADA DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá manifestar sua intenção, com 60 (sessenta) dias de antecedência, por meio de carta protocolada ou notificação extrajudicial ou judicial.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A apuração dos haveres do sócio retirante deverá ser realizada com fundamento em balanço especial, com data-base na data de recebimento pela Sociedade da comunicação de retirada, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os haveres do sócio retirante deverão ser pagos pela Sociedade em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas dos juros a

taxa de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, de acordo com a variação do índice IGP-M, incidentes a partir da data da comunicação da retirada.

### DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** A Sociedade não será dissolvida pela retirada ou morte de qualquer um dos sócios. Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Em caso de morte de um dos sócios, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) decidir(em) sobre a continuação da Sociedade com o herdeiro ou herdeiros do sócio falecido, desde que cumpram com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis. Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido que não ingressarem na Sociedade as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula anterior.

### DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** É facultada a exclusão de quaisquer dos sócios, por maioria do capital social, nos termos do art. 4º do Provimento nº 112/2006, do Conselho Federal da OAB e desde que cumprida a exigência contida no parágrafo único deste dispositivo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverá seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante.

### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

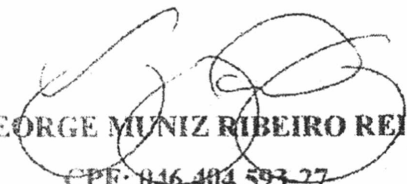
**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os sócios José Guimarães Mendes Neto, Carlos Helder Furtado Carvalho Mendes, José Carlos do Vale Madeira, Victor Paiva Gomes Marques do Rosário e Thiago André Bezerra Aires declaram, sob as penas da lei, que não estão sujeitos a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou participação nesta sociedade. Declaram, ainda, que não participam de



Fls. Nº 84  
Proc. Nº 042  
Rubrica 15  
10

Testemunhas:

  
JOSÉ MUNIZ NETO  
CPF: 028.672.033-76

  
GEORGE MUNIZ RIBEIRO REIS  
CPF: 846.404.593-27

CERTIFICO que foi registrado no Livro C-10, fl. 18, a 1ª (primeira) Alteração Contratual prevista neste termo aditivo. desde:22/02/2021.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 85  
Proc. Nº 048  
Rubrica 20

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**CNPJ: 37.420.737/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:53 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **85A8.0777.C947.6F6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº 86  
Proc. Nº 092  
Rubrica 10

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 245647/21

**Data da Certidão:** 06/12/2021 15:33:30

CPF/CNPJ 37420737000173 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 05/04/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/02/2022 10:52:56



Fis. Nº 87  
Proc. Nº 042  
Rubrica 10

CERTIFICADO  
102022009211019



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006808872022

Validade: 13/03/2022

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 37.420.737/0001-73	Inscrição Municipal: 98267467
Razão Social: MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
691170100 – SERVICOS ADVOCATICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA CORONEL COLARES MOREIRA	
Número: 7	Complemento: SALA 701 e 702;EDIF VINICIUS DE MORAES;
Bairro: CALHAU	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65071322

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de fevereiro de 2022 às 18:33, sob o código de autenticidade nº FAD3F7FADFE3EC2C19235BC7CDF98953.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

Voltar

Imprimir

Fls. Nº 88  
Proc. Nº 042  
Rubrica 60

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.420.737/0001-73

**Razão Social:** GUIMARAES FURTADO MENDES ADVOGADOS

**Endereço:** AV CORONEL COLARES MOREIRA EDIF VINICIUSDEMORAES 7 SL701E702  
/ CALHAU / SAO LUIS / MA / 65071-322

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/02/2022 a 12/03/2022

**Certificação Número:** 2022021118291094370126

Informação obtida em 24/02/2022 10:53:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHOFls. Nº 89  
Proc. Nº 092  
Rubrica W**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.420.737/0001-73

Certidão nº: 6553085/2022

Expedição: 24/02/2022, às 10:50:41

Validade: 23/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MADEIRA, AIRES, MENDES E PAIVA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.420.737/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

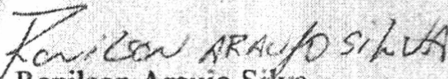
## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que o Senhor **THIAGO ANDRE BEZERRA AIRES**, inscrito no CPF sob o nº **055.167.273-08**, domiciliado na Avenida Colares Moreira, Edifício Leblon, apt. 405- Bairro Renascença I, cidade- São Luís- MA, portador da cédula de identidade nº **0271660220048 SESC-MA e OAB-MA 18014**, prestou serviços como **PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO** de Primeira Cruz- MA, conforme registro nos arquivos de Controle de Recurso Humanos do Município.

Informamos que os serviços foram Prestados de forma plenamente satisfatória para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRA CRUZ- MA**, CNPJ nº **06.240.352/0001-09**.

Cabe ressaltar que o Profissional cumpriu fielmente a todas as condições contratuais, nada constando que o desabone técnico, ou administrativamente.

Primeira Cruz - MA, 28 de janeiro de 2021.

  
Ronilson Araujo Silva  
Prefeito Municipal de Primeira Cruz- MA.



Documento(s) assinado(s) eletronicamente, conforme horário oficial de Brasília, mediante o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, *caput*, do Decreto nº 8539, de 8 de outubro de 2015.

ID#2614359

Documento inicial - pags. 1-17



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE RODRIGUES MACEDO**, em 23/02/2021, às 18:17. **VALERIA CRISTINA REGINO FERREIRA**, em 23/02/2021, às 18:17. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://validador.oab.org.br>, informando o código **2614-359E-27**.

Fls. Nº 91  
Proc. Nº 047  
Rubrica [assinatura]

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Proc. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_



# UNDB

Unidade de Ensino Superior Dom Bosco

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



Atestamos que a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, com a autoridade que lhe confere o Regimento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Solução de Grau realizada no dia 21 de dezembro 2015, confere a

**JOSE GUIMARAES MENDES NETO**

(MA),

nacionalidade Brasileira, natural de São Luís, nascido a 15 de julho de 1992, identidade nº 097366452004-8 SSP/MA o presente diploma de

**BACHAREL EM DIREITO**

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.

São Luís, 31 de janeiro de 2017.

Paulo Octávio  
Diretor Acadêmico

Paulo  
Secretário Acadêmico


Jose Guimaraes Mendes Neto  
Reitor

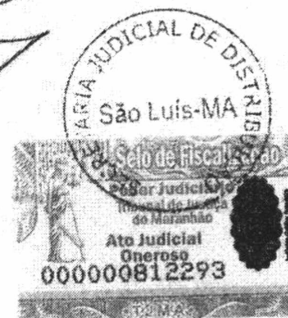


Fls. Nº 93  
Proc. Nº 042  
Rubrica 10

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 14 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **GUIMARAES FURTADO MENDES ADVOGADOS**, inscrita no **CNPJ nº. 37.420.737/0001-73**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, Anselmo de Jesus Carvalho, técnico judiciário, mat. 100073, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial subscrevo e assino. São Luís/MA, 14 de janeiro de 2021.

  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 34/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 14/01/2021 14:34:30.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409.



## José Guimarães Mendes Neto

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3665653914918095>  
ID Lattes: **3665653914918095**  
Última atualização do currículo em 02/01/2021

Fís. Nº 94  
Proc. Nº 042  
Rubrica 10

Advogado. Professor do Centro Universitário UNDB-MA. Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP/DF). Especialista em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG). Especialista em Direito Penal Econômico pelo Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM) e Instituto de Direito Penal Econômico e Europeu (IDPEE), da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Bacharel em Direito pela Unidade de Ensino Superior Dom Bosco (UNDB-MA). Desenvolve pesquisas com ênfase nas áreas de Direito Constitucional, Direito Penal, Processo Constitucional e Processo Penal. Autor dos livros: O Princípio da Simetria Constitucional e a Autonomia dos Estados Membros: Uma Análise a partir da Constituição do Estado do Maranhão, publicado pela Editora Empório do Direito e Experimentalismo Constitucional no Direito Brasileiro, publicado pela Editora Juspodivm. **(Texto informado pelo autor)**

### Identificação

Nome	José Guimarães Mendes Neto
Nome em citações bibliográficas	MENDES NETO, J. G.; MENDES NETO, José Guimarães
Lattes ID	<a href="http://lattes.cnpq.br/3665653914918095">http://lattes.cnpq.br/3665653914918095</a>

### Endereço

### Formação acadêmica/titulação

<b>2017 - 2019</b>	Mestrado em Constituição e Sociedade (Conceito CAPES 4). Instituto Brasiliense de Direito Público, IDP, Brasil. Título: Experimentalismo Constitucional no Âmbito dos Estados Membros Brasileiros: o regramento do argumento do princípio da simetria no plano da jurisdição constitucional como condição de garantia do poder de auto-organização, Ano de Obtenção: 2019. Orientador:  Jorge Octávio Lavocat Galvão. Coorientador: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch.
<b>2016 - 2018</b>	Especialização em Direito Eleitoral. (Carga Horária: 360h). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil. Título: Fim do financiamento privado de campanhas eleitorais a partir da ADI 4.650: Uma análise de sua (in)efetividade para o combate à corrupção.
<b>2016 - 2017</b>	Especialização em Direito Penal Econômico. (Carga Horária: 160h). Universidade de Coimbra, UC, Portugal. Título: (In)efetividade para o combate à corrupção à luz do fim do financiamento privado de campanhas eleitorais.
<b>2011 - 2015</b>	Graduação em Direito. Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil. Título: O princípio da simetria constitucional e a autonomia dos estados membros: uma análise a partir da Constituição do Estado do Maranhão.. Orientador: Amanda Costa Thomé Travincas.
<b>2000 - 2009</b>	Ensino Médio (2º grau). Colégio Dom Bosco de São Luís, CDB, Brasil.

### Formação Complementar

2019 - 2019	Curso Parcerias Público Privadas. (Carga horária: 4h). Escola de Governo do Maranhão, EGMA, Brasil.
2018 - 2018	Nova Planilha de Custos e Formação de Preços para Contratos Terceirizados. (Carga horária: 20h). Exceller Treinamentos e Consultoria Ltda, EXCELLER, Brasil.
2018 - 2018	Planejamento da Licitação, Gestão e Fiscalização dos Contratos. (Carga horária: 20h). Exceller Treinamentos e Consultoria Ltda, EXCELLER, Brasil.
2018 - 2018	Formação/Atualização de Pregoeiros e SRP. (Carga horária: 20h). Exceller Treinamentos e Consultoria Ltda, EXCELLER, Brasil.
2015 - 2015	Aspectos Controvertidos do Novo Código de Processo Civil. (Carga horária: 20h). Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, PGE/MA, Brasil.
2014 - 2014	Curso de Comunicação e Oratória. (Carga horária: 20h). Núcleo de Treinamento Empresarial, NTE, Brasil.
2014 - 2014	Qualificação em Mediação Módulo II. (Carga horária: 20h). Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.
2014 - 2014	Qualificação em Mediação Módulo I. (Carga horária: 20h). Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.
2012 - 2012	Extensão universitária em Direitos Humanos, Luta Social e Assessoria Jurídica. (Carga horária: 5h). Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.
2005 - 2009	Inglês. Instituto Cultural Brasil e Estados Unidos, ICBEU, Brasil.

## Atuação Profissional

### Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, PGE/MA, Brasil.

#### Vínculo institucional

2014 - 2016

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 44

### Calado e Correa Advogados Associados, C&C, Brasil.

#### Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 44

### Centros Judiciários de Solução de Conflito e Cidadania, CEJUSC, Brasil.

#### Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: VOLUNTÁRIO, Enquadramento Funcional: Conciliador, Carga horária: 20

### Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, UNDB, Brasil.

#### Vínculo institucional

2020 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor

#### Vínculo institucional

2015 - 2015

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estagiário

#### Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: Pesquisa e Desenvolvimento, Enquadramento Funcional: Pesquisador, Carga horária: 20

#### Outras informações

O PRINCÍPIO DA SIMETRIA CONSTITUCIONAL E A AUTONOMIA DOS ESTADOS MEMBROS:  
Uma análise a partir da Constituição do Estado do Maranhão

#### Vínculo institucional

2013 - 2015

Vínculo: Pesquisa e Desenvolvimento, Enquadramento Funcional: Pesquisador, Carga horária: 20

#### Outras informações

PROIBIÇÃO DE REVERSIBILIDADE DO DIREITO À EDUCAÇÃO NO ESTADO DO MARANHÃO:  
RACIONALIDADE DECISÓRIA EM FACE DA ESCASSEZ NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
E OS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS DAS DECISÕES JUDICIAIS PROFERIDAS DE 2004 A 2014.

### Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.

#### Vínculo institucional

2014 - 2014

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estágio em Pesquisa, Regime: Dedicção exclusiva.

**Outras informações**

Execução de plano individual de atividade de estágio na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte - MG, financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA), sob a supervisão do Prof. Dr. Bernardo Gonçalves Alfredo Fernandes.

**Fundação de Amparo à Pesquisa ao Desenvol. Científico e Tecnológico - MA, FAPEMA, Brasil.**

**Vínculo institucional  
2014 - 2014**

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Estágio de Iniciação Científica, Regime: Dedicção exclusiva.

**Outras informações**

Estágio de Iniciação Científica com a supervisão do Dr. Bernardo Gonçalves Fernandes (UFMG) e da Dra. Amanda Costa Thomé Travincas (UNDB), com ênfase no estudo do federalismo brasileiro e da autonomia dos estados membros.

**Assis Passos Advogados, ASSIS PASSOS ADV, Brasil.**

**Vínculo institucional  
2016 - 2019**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Advogado

**Secretaria de Estado da Mulher, SEMU, Brasil.**

**Vínculo institucional  
2017 - 2019**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Advogado, Carga horária: 20

**Instituto Brasileiro de Ciências Criminais, IBCCRIM, Brasil.**

**Vínculo institucional  
2019 - Atual**

Vínculo: Voluntário, Enquadramento Funcional: Coordenador Adjunto, Regime: Dedicção exclusiva.

**Guimarães Furtado Mendes Advogados, GFM ADVOGADOS, Brasil.**

**Vínculo institucional  
2020 - Atual**

Vínculo: Advogado, Enquadramento Funcional: Sócio

**Projetos de pesquisa**

**2013 - 2015**

Proibição de reversibilidade do direito à educação no Estado do Maranhão: racionalidade decisória em face da escassez no âmbito do Tribunal de Justiça e os impactos socioeconômicos das decisões judiciais proferidas de 2004 a 2014

Descrição: Pesquisa que se destina à análise dos impactos socioeconômicos das decisões judiciais relativas ao direito à educação, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, proferidas de 2004 a 2014, com recurso explícito ou implícito à noção de proibição de reversibilidade..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (10) / Especialização: (1) / Mestrado acadêmico: (3) .

Integrantes: José Guimarães Mendes Neto - Integrante / Amanda Costa Thomé Travincas - Coordenador / Amanda Ferreira Marques - Integrante / André Crescenti Abdalla Saad Helal - Integrante / Daniel Almeida Rodrigues - Integrante / Daniel Chaves de Miranda - Integrante / Eva Danielle Silva Pedrosa - Integrante / José Muniz Neto - Integrante / Maíra Lopes de Castro - Integrante / Manuela Ithamar Lima - Integrante / Marcelo Virgínio de Melo - Integrante / Nilvanete de Lima Alves Cabral - Integrante / Perez Silva da Paz - Integrante / Polyana de Oliveira Martins Bringel - Integrante / Telma Costa Thomé - Integrante.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa ao Desenvol. Científico e Tecnológico - MA - Auxílio financeiro.

**2013 - 2014**

O princípio da simetria constitucional e a autonomia dos estados membros no âmbito do federalismo brasileiro

Descrição: A pesquisa volta-se ao estudo da simetria constitucional em face da autonomia dos estados-membros, no contexto do federalismo brasileiro. Sabe-se que o artigo 25 da Constituição Brasileira disciplina que os estados podem reger-se por Constituição própria, desde que respeitados os princípios circunscritos na Constituição Federal..

Situação: Concluído; Natureza: Pesquisa.

Alunos envolvidos: Graduação: (1) / Mestrado acadêmico: (1) .

Integrantes: José Guimarães Mendes Neto - Integrante / Amanda Costa Thomé Travincas - Coordenador.

Financiador(es): Fundação de Amparo à Pesquisa ao Desenvol. Científico e Tecnológico - MA - Bolsa.

## Projetos de extensão

2012 - 2012

Equilibrando relações de trabalho  
Situação: Concluído; Natureza: Extensão.

2011 - Atual

Integrantes: José Guimarães Mendes Neto - Integrante / Davi de Araújo Telles - Coordenador.

Programa de Assessoria Jurídica Popular - PAJUP

Descrição: Realização de atividades de extensão com participação ativa nas áreas relativas aos direitos humanos, a luta social e a assessoria jurídica popular..

Situação: Em andamento; Natureza: Extensão.

Integrantes: José Guimarães Mendes Neto - Integrante / Jairo Rocha Ximenes Ponte - Coordenador.

## Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito.

## Idiomas

Português

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Inglês

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

Italiano

Compreende Bem, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Razoavelmente.

## Produções

### Produção bibliográfica

## Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. WAQUIM, BRUNA BARBIERI ; **MENDES NETO, José Guimarães** . AS FAMÍLIAS SIMULTÂNEAS E A (DES)NECESSÁRIA INTERFERÊNCIA DO PODER PÚBLICO NAS RELAÇÕES PRIVADAS: UMA ANÁLISE À LUZ DO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS N.º 0001459.08.2016.2.00.0000 FEITO AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.. Revista de Direito de Família e Sucessão, v. 4, p. 138-159, 2019.
2. **MENDES NETO, José Guimarães**; MIRANDA, F. H. R. ; LOURENCO FILHO, R. . Flexibilização das condições de trabalho e a negociação coletiva: uma análise de seus limites à luz do princípio da proteção ao trabalhador. REVISTA JURÍDICA, v. 5, p. 84-92, 2018.

## Livros publicados/organizados ou edições

1. ★ **MENDES NETO, José Guimarães**. Experimentalismo Constitucional no Direito Brasileiro. 1a. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. 240p .
2. ★ **MENDES NETO, José Guimarães**. O Princípio da Simetria Constitucional e a Autonomia dos Estados Membros: Uma Análise a partir da Constituição do Estado do Maranhão.. 1. ed. Florianópolis: Empório do Direito, 2016. v. 1. 166p .

## Capítulos de livros publicados

1.

- MENDES NETO, José Guimarães.** O Direito Fundamental à Liberdade de Ensino no Direito Constitucional. In: Gilmar Ferreira Mendes; Paulo Gustavo Gonet Branco. (Org.). XXI Congresso Internacional de Direito Constitucional: 30 anos da Constituição. 1ed.Brasília: IDP, 2019, v. 1, p. 08-222.
2. **MENDES NETO, José Guimarães;** APOLIANO JUNIOR, A. C. ; MENDES, C. H. F. . Neoliberalismo para que ou para quem: reflexos da obscena urgência processual penal. In: Márcio Aleandro Correia Teixeira; Ariston Chagas Apoliano Júnior; Marcelo de Carvalho Lima. (Org.). Direitos Humanos e Sistema de Justiça: estudos em homenagem ao Professor Agostinho Ramalho Marques Neto. 1ed.São Luís: EDUFMA, 2019, v. 1, p. 393-411.
  3. **MENDES NETO, José Guimarães;** MENDES, C. H. F. . Reflexões críticas quanto a (in)efetividade do combate a corrupção sob a luz do julgamento da ADI nº 4.650 pelo Supremo Tribunal Federal. In: Felipe Faoro Bertoni; Maria Eduarda Azambuja Amaral. (Org.). Economia e Criminalidade: Duas faces da mesma moeda. 1ed.Porto Alegre: Canal Ciências Criminais, 2019, v. , p. 07-272.
  4. **MENDES NETO, José Guimarães;** APOLIANO JUNIOR, A. C. ; MENDES, C. H. F. . Neoliberalismo para que ou para quem: Reflexos da obscena urgência processual penal. In: Márcio Aleandro Correia Teixeira; Ariston Chagas Apoliano Júnior; Marcelo de Carvalho Lima. (Org.). Direitos Humanos e Sistema de Justiça: estudos em homenagem ao Professor Agostinho Ramalho Marques Neto. 1ed.São Luís: EDUFMA: ESMAM, 2019, v. , p. 11-432.
  5. **MENDES NETO, José Guimarães;** LIMA, M. I. . Notas sobre os influxos da revolução informacional nas relações de trabalho. In: Ingo Wolfgang Sarlet. (Org.). Os Direitos Fundamentais num Mundo em Transformação: tópicos atuais aos 30 anos da CF e 70 anos da DUDH. 1ed.Porto Alegre: Editora Fi, 2019, v. 1, p. 13-821.
  6. **MENDES NETO, José Guimarães.** Dialogicidade entre os poderes e o estado de coisas inconstitucional: A postura ativista do Supremo Tribunal Federal na ADPF nº 347 como defesa da dignidade da pessoa humana. In: Márcio Aleandro Correia Teixeira; Ariston Chagas Apoliano Júnios; Marcelo de Carvalho Lima. (Org.). Direitos Humanos e Execução Penal: estudos em homenagem ao Desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho. 1ed.São Luís: Edufma, 2018, v. , p. 11-634.
  7. **MENDES NETO, José Guimarães;** SILVA, K. C. A. . O Poder da Caneta. In: Gilmar Ferreira Mendes; Paulo Gustavo Gonet Branco. (Org.). XX Congresso Internacional de Direito Constitucional do IDP. 1ed.Brasília: IDP, 2018, v. , p. 2-164.
  8. **MENDES NETO, José Guimarães;** APOLIANO JUNIOR, A. C. . Teoria Criminológica do Labeling Approach e as Audiências de Custódia no Maranhão: Análise dos resultados em São Luís (MA), de 2014 a 2017. In: Augusto Jobim do Amaral; José Carlos Moreira da Silva Filho; Fernanda Martins; Roberta da Silva Medina. (Org.). Anais do 8º Congresso Internacional de Ciências Criminais - PUCRS. 1ed.Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2018, v. 2, p. 5-382.
  9. **MENDES NETO, José Guimarães;** APOLIANO JUNIOR, A. C. . Estado de Coisas Inconstitucional e o Supremo Tribunal Federal: ADPF nº 347 e as audiências de custódia realizadas na cidade de São Luís - Maranhão. In: Augusto Jobim do Amaral; José Carlos Moreira da Silva Filho; Fernanda Martins; Laura Gigante Albuquerque. (Org.). Anais do 8º Congresso Internacional de Ciências Criminais - PUCRS. 1ed.Florianópolis: Tirant Lo Blanch, 2018, v. 4, p. 6-362.
  10. **MENDES NETO, José Guimarães.** A aplicação do princípio da simetria constitucional: uma análise comparativa entre a Constituição Federal e a Constituição Estadual do Maranhão. In: Thomas Bustamante; José Adércio Leite Sampaio; Adriana Campos Silva; Ana Luísa Navarro Moreira. (Org.). Separação dos poderes, democracia e constitucionalismo. 1ed.Belo Horizonte: Initia Via, 2016, v. 1, p. 260-272.
  11. **MENDES NETO, José Guimarães.** Decorrências do princípio da simetria constitucional: um exame comparativo entre a Constituição do Estado do Maranhão e a Constituição Federal. In: CORREIA NETO, Celso de Barros; LONGO, Ana Carolina F.. (Org.). Pacto Federativo. 1ed.Brasília: Editora IDP, 2015, v. 1, p. 1-314.

### Apresentações de Trabalho

1. **MENDES NETO, José Guimarães;** LIMA, M. I. . O direito fundamental à liberdade de ensino no direito constitucional brasileiro. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **MENDES NETO, José Guimarães;** LIMA, M. I. . Direito fundamental à liberdade de ensino no direito constitucional brasileiro. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **MENDES NETO, José Guimarães;** SILVA, K. C. A. . O Poder da Caneta.. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. **MENDES NETO, José Guimarães;** APOLIANO JUNIOR, A. C. . Estado de Coisas Inconstitucional e o Supremo Tribunal Federal: ADPF nº 347 e as audiências de custódia realizadas na cidade de São Luís-Maranhão.. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. **MENDES NETO, José Guimarães;** APOLIANO JUNIOR, A. C. . Teoria Criminológica do Labeling Approach e as Audiências de Custódia no Maranhão: Análise dos resultados em São Luís (MA), de 2014 a 2017.. 2017. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
6. **MENDES NETO, José Guimarães.** Análise da proibição de retrocesso em decisões atinentes ao direito à educação em acórdãos do TJ/MA de 2004 a 2014. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **MENDES NETO, José Guimarães.** A aplicação do princípio da simetria constitucional: uma análise comparativa entre a Constituição Federal e a Constituição Estadual do Maranhão. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
8. **MENDES NETO, José Guimarães;** LIMA, M. I. . Direito fundamental à liberdade de ensino no direito constitucional brasileiro. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
9. **MENDES NETO, José Guimarães.** Decorrências do princípio da simetria constitucional: um exame comparativo entre a Constituição do Estado do Maranhão e a Constituição Federal. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

### Demais tipos de produção técnica

1. **MENDES NETO, José Guimarães.** Direitos Fundamentais e Experimentalismo Democrático no STF. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
- 2.

**MENDES NETO, José Guimarães;** LIMA, M. I. . Direitos Fundamentais e Experimentalismo Democrático no Supremo Tribunal Federal: uma análise da decisão de criminalização da homofobia e transfobia. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

3. **MENDES NETO, José Guimarães;** TRAVINCAS, A. C. T. ; LIMA, M. I. . Direitos fundamentais e experimentalismo democrático. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

## Eventos

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 25º Seminário Internacional de Ciências Criminais. 2019. (Seminário).
2. II Congresso Piauiense de Direito Constitucional. A dignidade da pessoa humana como ponto arquimediano do sistema normativo brasileiro. 2019. (Congresso).
3. Congresso Nordestino de Direito Constitucional. Juízes Representativos (?). 2018. (Congresso).
4. Congresso Nordestino de Direito Constitucional. Conferência Magna de Encerramento. 2018. (Congresso).
5. Encontro de Pesquisa e Extensão Jurídicas.GT1 Direito Constitucional. 2018. (Encontro).
6. 8º Congresso Internacional de Ciências Criminais. Teoria Criminológica do Labeling Approach e as Audiências de Custódia no Maranhão: Análise dos resultados em São Luís (MA), de 2014 a 2017.. 2017. (Congresso).
7. 8º Congresso Internacional de Ciências Criminais. Estado de Coisas Inconstitucional e o Supremo Tribunal Federal: ADPF nº 347 e as audiências de custódia realizadas na cidade de São Luís-Maranhão.. 2017. (Congresso).
8. XX Congresso Internacional de Direito Constitucional do Instituto Brasiliense de Direito Público. O Poder da Caneta. 2017. (Congresso).
9. II Congresso Internacional de Direito Constitucional e Filosofia Política. A aplicação do princípio da simetria constitucional: uma análise comparativa entre a Constituição Federal e a Constituição Estadual do Maranhão. 2015. (Congresso).
10. Spring Unoesc Robert AlexyInternational Legal Seminar. O direito fundamental à liberdade de ensino no direito constitucional brasileiro. 2015. (Congresso).
11. XI Jornada Jurídica - Direito e Bioética. Análise da proibição de retrocesso em decisões atinentes ao direito à educação em acórdãos do TJ/MA de 2004 a 2014. 2015. (Congresso).
12. XVIII Congresso Internacional de Direito Constitucional. Decorrências do princípio da simetria constitucional: um exame comparativo entre a Constituição do Estado do Maranhão e a Constituição Federal. 2015. (Congresso).
13. Segurança Pública: Alternativas Penais à Prisão - Pedrinhas S.A: O negócio da violência e a violência do negócio. 2014. (Congresso).
14. VI Encontro Nacional de Direito Público e Privado. 2014. (Congresso).
15. X Jornada Jurídica - "Direito e Tecnologia". 2014. (Congresso).
16. Competências constitucionais: uma releitura necessária. 2013. (Oficina).
17. IX Jornada Jurídica. 2013. (Congresso).
18. "Direito à Memória: O que esperar da Comissão da Verdade no Maranhão?". 2012. (Simpósio).
19. Conferência livre sobre transparência e controle social. 2012. (Congresso).
20. IV Jornada Brasileira de Ciências Cíveis e Criminais. 2012. (Congresso).
21. Encontro de Direito de Família do IBDFAM/MA. 2011. (Encontro).
22. Novas medidas cautelares no processo penal brasileiro. 2011. (Oficina).
23. VII Jornada Jurídica da UNDB. 2011. (Congresso).

### Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **MENDES NETO, José Guimarães.** Direitos Humanos, Luta Social e Assessoria Jurídica Popular. 2010. (Outro).

## Educação e Popularização de C & T

### Artigos

#### Artigos completos publicados em periódicos

1. WAQUIM, BRUNA BARBIERI ; **MENDES NETO, José Guimarães** . AS FAMÃ?LIAS SIMULTÃ?NEAS E A (DES)NECESSÃ?RIA INTERFERÃ?NCIA DO PODER PÃ?BLICO NAS RELAA?Ã?ES PRIVADAS: UMA ANÃ?LISE Ã? LUZ DO PEDIDO DE PROVIDÃ?NCIAS NÃ? 0001459.08.2016.2.00.0000 FEITO AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÃ?A.. Revista de Direito de Família e Sucessão, v. 4, p. 138-159, 2019.

Fls. Nº 100  
Proc. Nº 042  
Rubrica

#### Livros e capítulos

1. ★ **MENDES NETO, José Guimarães**. Experimentalismo Constitucional no Direito Brasileiro. 1a. ed. Salvador: Juspodivm, 2019. 240p .
2. ★ **MENDES NETO, José Guimarães**. O Princípio da Simetria Constitucional e a Autonomia dos Estados Membros: Uma Análise a partir da Constituição do Estado do Maranhão.. 1. ed. Florianópolis: Empório do Direito, 2016. v. 1. 166p .

#### Apresentações de Trabalho

1. **MENDES NETO, José Guimarães**; LIMA, M. I. . Direito fundamental à liberdade de ensino no direito constitucional brasileiro. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **MENDES NETO, José Guimarães**. Decorrências do princípio da simetria constitucional: um exame comparativo entre a Constituição do Estado do Maranhão e a Constituição Federal. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **MENDES NETO, José Guimarães**; LIMA, M. I. . O direito fundamental à liberdade de ensino no direito constitucional brasileiro. 2018. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

#### Cursos de curta duração ministrados

1. **MENDES NETO, José Guimarães**. Direitos Fundamentais e Experimentalismo Democrático no STF. 2019. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
2. **MENDES NETO, José Guimarães**; TRAVINCAS, A. C. T. ; LIMA, M. I. . Direitos fundamentais e experimentalismo democrático. 2018. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).

# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XL

São Luís, quinta-feira, 16 de abril de 2020

Nº 71 - 4 Páginas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o dispositivo no art. 91, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR VICTOR PAIVA GOMES MARQUES DO ROSÁRIO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de Chefe da Procuradoria Trabalhista da Procuradoria Geral do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS,  
01 DE ABRIL DE 2020, 199ª DA INDEPENDÊNCIA E 132ª DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior  
Prefeito

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Reboças  
Secretário de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o dispositivo no art. 91, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR JOÃO SIMÕES TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-4, de Subchefe da Procuradoria Judicial da Procuradoria Geral do Município.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS,  
01 DE ABRIL DE 2020, 199ª DA INDEPENDÊNCIA E 132ª DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior  
Prefeito

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Reboças  
Secretário de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o dispositivo no art. 91, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de Assistente Técnico de Nível Superior da Secretaria Municipal de Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS,  
06 DE ABRIL DE 2020, 199ª DA INDEPENDÊNCIA E 132ª DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior  
Prefeito

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Reboças  
Secretário de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o dispositivo no art. 91, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

NOMEAR BENJAMIN FRANKLIN OLIVEIRA ALVES JUNIOR, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-5, de Coordenador de Documentação do Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS,  
04 DE MAIO DE 2020, 199ª DA INDEPENDÊNCIA E 132ª DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior  
Prefeito

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Reboças  
Secretário de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o dispositivo no art. 91, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

EXONERAR a pedido, EMANUELLE DE FREITAS ALVES, do cargo em comissão, símbolo DAS-5, de Coordenador de Documentação do Instituto da Cidade, Pesquisa e Planejamento Urbano e Rural.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS,  
04 DE MAIO DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior  
Prefeito

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças  
Secretário de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o dispositivo no art. 91, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO ANTONIO DA SILVA FILHO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-1, de Assistente Técnico de Nível Superior da Secretaria Municipal de Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS,  
06 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior  
Prefeito

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças  
Secretário de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o dispositivo no art. 91, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

EXONERAR JHONATAS ANTONIO PEREIRA BATALHA, do cargo em comissão, símbolo DAI-1, de Assistente Técnico de Nível Superior da Secretaria Municipal de Cultura.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS,  
06 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior  
Prefeito

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças  
Secretário de Governo

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o dispositivo no art. 91, inciso I, alínea "b" da Lei Orgânica do Município.

## RESOLVE:

NOMEAR MAGNUS HENRIQUE RODRIGUES POLARY, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAI-2, de Assistente Técnico de Nível Médio da Secretaria Municipal de Educação.

PALÁCIO DE LA RAVARDIERE, EM SÃO LUÍS,  
01 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

Edivaldo de Holanda Braga Júnior  
Prefeito

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças  
Secretário de Governo

Republicado por incorreção

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2020

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	DAVANTI COMÉRCIO MERCANTIL LTDA EPP
PROCESSO Nº	040-79992/2019
FUNDAMENTO LEGAL	LEIS Nº 8.666/93, 10.520/2002
MODALIDADE	PARCELA ÚNICA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2019
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202322.300
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	102000000
FICHA	88
NOTA DE EMPENHO	563/2020
VALOR	R\$ 51.392,00 ( Cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, visando atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados à partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art.57, caput da Lei nº 8.666/93.
DATA	13 de abril de 2020

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

PORTARIA Nº 081/2020 - DCC/SEMUS, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

## RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras qualificadas abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar à execução do Contrato nº 080/2020, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DAVANTI - COMÉRCIO MERCANTIL LTDA - EPP, cujo objeto é Aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI's, visando atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, referente a Parcela Única da Ata de Registro de Preços nº 209/2019 do Pregão Eletrônico nº 070/2019 - Processo nº 040-79992/2019.

TITULAR	CARGO	MATRÍCULA	CPF
VANEILDE MACIEL SILVA	CARGO COMISSIONADO, DIRETORA GERAL /SAMU 192	528897-2	712.230.814-34
SUPLENTE CELIANE DA SILVA MENDES	TÉC. DE ENFERMAGEM	183109-3	638.682.883-68

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020

CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA.
PROCESSO Nº	040-79195/2019
FUNDAMENTO LEGAL	LEIS Nº 8.666/93, 10.520/2002
MODALIDADE	2ª (SEGUNDA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019.
UNID. ORÇ./PROJETO	16901.1030302342.277
NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.30
FONTE DE RECURSO	0114000001
FICHA	114
NOTA DE EMPENHO	407/2020
VALOR	R\$ 26.525,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Medicamentos (controlados pela portaria 344/98) para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede, mantendo em pleno funcionamento os serviços de Pronto Atendimento Hospitalar, conforme preços e especificações estabelecidos no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	O contrato terá a vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito aos respectivos créditos orçamentários, conforme determina o art.57, caput da Lei nº 8.666/93.
DATA	13 de abril de 2020

LUIS CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
 Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

PORTARIA Nº 087/2020 - DCC/SEMUS, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria:

RESOLVE:

I - DESIGNAR as servidoras qualificadas abaixo, para acompanhar, fiscalizar e atestar à execução do Contrato nº086/2020, firmado entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos (Controlados pela portaria 344/98) para atender as necessidade das Unidades de Saúde da Rede, mantendo em pleno funcionamento os serviços de Pronto Atendimento hospitalar, conforme preços e especificações estabelecidos no Termo de Referência, relativo a 2ª (segunda) Parcela da Ata de Registro de Preços nº 175/2019 do Pregão Eletrônico nº 83/2019 - Processo nº 040-79195/2019.

TITULAR	CARGO	MATRICULA	CPF
CRISTIANE DOMINICE MELO	COORD. DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA	566882-1	644.028.303-04
SUPLENTE			
DELRYHANE REIS CARVALHO	FARMACÉUTICA	564075-1	049.412.623-01

II - Dé-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-30052/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2018; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ALINE SUELY DA COSTA LOBATO, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº N.º 069/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 17.05.2020 até 17.05.2021." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-30052/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ERIKA JOSETANIA FERREIRA MENDES, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº N.º 065/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 14.05.2020 até 14.05.2021." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-30052/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2016; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E CECILIA BISPO RODRIGUES COSTA, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº N.º 061/2016, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 25.05.2020 até 25.05.2021." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ELIZALDO DA SILVA PEREIRA AZEVEDO, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº N.º 036/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 02.04.2020 até 02.04.2021." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-62144/2017. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E ANDREA CARLA DA SILVA PINHEIRO, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº N.º 039/2018, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 02.04.2020 até 02.04.2021." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-170/2015. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2015; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E MARIA KATIA PEREIRA CARNEIRO, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº N.º 067/2015, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 06.04.2020 até 06.04.2021." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140-048/2014. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2011; PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMCAS) E SOFIA DE MARIA DOMINICI SOARES, O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato de Prestação de Serviços nº N.º 032/2011, que trata da Vigência do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: contrato terá vigência a partir de 02.05.2020 até 02.05.2021." Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no referido Contrato, não modificadas por este Termo Aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 13/04/2020.

Processo nº 84019/2019, datado de 26/09/2019. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso VI, do Artigo 43º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve HOMOLOGAR a licitação realizada sob a modalidade Concorrência nº 021/2019-CPL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de recuperação de galeria da Rua da Felicidade no Bairro João Paulo - São Luís - MA, no prazo de 06 (seis) meses e adjudica o objeto à empresa G4 Empreendimentos e Serviços Ltda.-EPP., CNPJ nº 07.784.842/0001-20, pelo valor global de R\$ 3.371.117,59 (três milhões, trezentos e setenta e um mil, cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

  
Antonio Araújo Costa  
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
ALIMENTAR - SEMSA

PORTARIA Nº 001/2020 - GS/SEMSA. DE 08 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR, no uso de atribuições legais.

## RESOLVE:

Designar o servidor JOÃO BATISTA DE AZEVEDO BIRINO. Coordenador, Mat. 460439-2, para atuar como Fiscal do Contrato de Nº 003/2020-SEMSA, celebrado entre esta Secretaria e a empresa REVENDEDORA SOPETRO LTDA, devendo assim ser considerado a partir da presente data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR EM 08 DE ABRIL DE 2020.

  
FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO  
Secretária Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA  
Nutricionista - CRN Nº 6928

RESENHA CONTRATO Nº 003/2020-SEMSA
PROCESSO Nº 290-14454/2020-SEMSA
<b>PARTES:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SEG ALIMENTAR - SEMSA e REVENDEDORA SOPETRO LTDA.
<b>OBJETO:</b> Contratação de empresa para o fornecimento de combustível (gasolina comum), aos veículos da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar -SEMSA.
<b>VALOR:</b> R\$ 96.426,00 (Noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e seis reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 143.060.4062.174 / 2072.057 /3390-30.
PRAZO: assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e alterações.
REPRESENTANTES LEGAIS: FRANCISCA DE FÁTIMA RIBEIRO - Secretária Municipal de Segurança Alimentar - Nutricionista - CRN 6928 e FERNANDO JOSE CASAL TEIXEIRA JUNIOR, pela REVENDEDORA SOPETRO LTDA.
Data de assinatura: 08 de abril de 2020.

CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CPLAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 079/2020/CPL  
COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos Interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 079/2020, no dia 29/04/2020, às 10h, horário de Brasília, objetivando o Registro de Preços consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuras aquisições de Medicamentos para o Programa da Farmácia Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico [www.saoluis.ma.gov.br](http://www.saoluis.ma.gov.br) ou no site do Comprasnet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e 99153-7871 ou e-mail: [contato.cpl@saoluis.ma.gov.br](mailto:contato.cpl@saoluis.ma.gov.br).

São Luís (MA), 14/04/2020.

Amanda dias Saldanha  
Pregoeira - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Thiago Vanderlei Braga  
Presidente/CPLAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 080/2020/CPL  
COMPRASNET

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís, localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09 - Calhau, São Luís - MA, CEP: 65071-820, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 080/2020, no dia 04/05/2020, às 09h30, horário de Brasília, objetivando a contratação de empresa para os serviços de manutenção no sistema de drenagem com caminhão equipado hidrojetado Vacall e Sistema Sewer Hoots, incluindo limpeza e desobstrução de galerias calulares e tubulares, bueiros, bocas de lobo, poços de visita e bota fora de material em diversas localidades de São Luís - MA, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico [www.saoluis.ma.gov.br](http://www.saoluis.ma.gov.br) ou no site do Comprasnet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e 99153-7871 ou e-mail: [contato.cpl@saoluis.ma.gov.br](mailto:contato.cpl@saoluis.ma.gov.br).

São Luís (MA), 15/04/2020.

Tiago Trajano Oliveira Dantas  
Pregoeira - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Thiago Vanderlei Braga  
Presidente/CPL

## EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80  
<http://www.saoluis.ma.gov.br/>

Edivaldo de Holanda Braga Júnior  
Prefeito de São LuísPablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças  
Secretário de GovernoMittyz Fabíola Carneiro Rodrigues  
Secretária de Administração

## PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 37,64
Executivo	R\$ 37,64
Legislativo	R\$ 37,64
Assinatura Semestral	
Balcão	R\$ 195,00
Via Postal	R\$ 275,00
Exemplar do dia	R\$ 4,00
Por exerc. decorrido	R\$ 5,00

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698  
CEP: 65015410 - São Luís - MA

Fls. Nº 105  
Proc. Nº 042  
P. Nº 127

# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA

ANO XXXVIII

São Luís, quinta-feira, 26 de julho de 2018

Nº 136 - 8 Páginas

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEMGOV

DECRETO Nº 50.894, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 230 - 1576/2005, nos Editais publicados no DOM nº 209/06, 144/07, 159/07, 49/09 e nº 113/18 referentes ao Concurso Público da Secretaria Municipal de Saúde e Processo nº 13353-03.2013.8.10.0001 em trâmite na Segunda Vara da Fazenda Pública,

**DECRETA:**

NOMEAR, SUB-JUDICE, **PERLA COIMBRA MALHEIROS**, para exercer o cargo de Técnico Municipal Nível Superior (TMNS) na área de Enfermagem especialidade Saúde da Família, nos termos do artigo 23, I da Lei nº 4.615, de 19/06/06 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís) e do Quadro de Pessoal Estatutário da Secretaria Municipal de Saúde.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 28 DE JUNHO DE 2018. 197ª DA INDEPENDÊNCIA E 160ª DA REPÚBLICA.

**EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR**  
Prefeito

**MITTYZ FÁBIO CARNEIRO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 51.102, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 230 - 789/2014, nos Editais publicados no DOM nº 234/15, 230/16, 35/17, 79/17 e nº 118/18 referentes ao Concurso Público da Procuradoria Geral do Município,

**DECRETA:**

NOMEAR, **MARIANA NOVAES CASAES E SILVA**, para exercer o cargo de Procurador do Município, nos termos do artigo 23, I da Lei nº 4.615 de 19/06/06 e da Lei nº. 4.118 de 23/12/02.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2018. 197ª DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

**EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR**  
Prefeito

**MITTYZ FÁBIO CARNEIRO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 51.103, DE 23 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 230 - 789/2014, nos Editais publicados no DOM nº 234/15, 230/16, 35/17, 79/17 e nº 118/18 referentes ao Concurso Público da Procuradoria Geral do Município,

**DECRETA:**

NOMEAR, **VICTOR PAIVA GOMES MARQUES DO ROSÁRIO**, para exercer o cargo de Procurador do Município, nos termos do artigo 23, I da Lei nº 4.615 de 19/06/06 e da Lei nº. 4.118 de 23/12/02.

PALÁCIO DE LA RAVARDIÈRE EM SÃO LUÍS, 23 DE JULHO DE 2018. 197ª DA INDEPENDÊNCIA E 130ª DA REPÚBLICA.

**EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR**  
Prefeito

**MITTYZ FÁBIO CARNEIRO RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168A/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	K.J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP
PROCESSO Nº	040.32010/2018
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, 10520/2002
MODALIDADE	4ª PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2017/CPL/PMSL
UNID. ORÇ./PROJETO	16901.1030202322.298
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	110
FICHA	23
NOTA DE EMPENHO	1192/2018
VALOR	R\$ 181.911,00 (Cento e oitenta e um mil novecentos e onze reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de alimentos não perecíveis, mediante ata de registro de preços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2018, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	10 de julho de 2018

**LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO**  
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 196A/2018 - CGCC/SEMUS, de 10 de Julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria;

**RESOLVE**

I - Designar a Servidora **MORGANA ROCHA MENDONÇA**, Matrícula nº 6033-7, exercendo o Cargo de Nutricionista da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 168A/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **K. J COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA**, cujo objeto é Aquisição de alimentos não perecíveis, mediante ata de registro de preços, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, por meio da 4ª Parcela da Ata de Registro de Preços nº 096/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2017 do Processo nº 32010/2018.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 10 de julho de 2018.

**LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA
PROCESSO Nº	040.21502/2018
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, 10520/2002
MODALIDADE	1ª PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2016/CPL/PMSL
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030102332.272

Fls. Nº 106  
 Proc. Nº 012  
 Rubrica  
 Nº 136 - 8 Páginas

NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52
RECURSOS	116
FICHA	66
NOTA DE EMPENHO	1136/2018
VALOR	R\$ 49.860,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de mobiliários hospitalares para as Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, de acordo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo exceder o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	18 de julho de 2018

LUÍZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 199/2018 - CGCC/SEMUS, de 18 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora CEANNY CRISTINA PINHO COSTA Matrícula: 55596-1, exercendo o Cargo - Coordenadora da Área de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 170/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa, LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA cujo objeto é Aquisição de mobiliários hospitalares para as Unidades de Saúde vinculada à SEMUS, de acordo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, por meio da Ata de Registro de Preços nº 129/2017/CPL/PMSL - Pregão Eletrônico nº 058/2016/CPL/PMSL, Processo 21502/2018.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 18 de julho de 2018

LUÍZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
PROCESSO Nº	040.20747/2018
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, 10520/2002
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2018
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030502362.283
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	110
FICHA	51
NOTA DE EMPENHO	1169/2018
VALOR	R\$ 7.540,50 (Sete mil e quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de caixa térmica, confeccionada em material de poliuretano (isopor), retangular com tampa e alça, capacidade 13 litros, para atender as necessidades da Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Sanitária /SEMUS
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até 31 de dezembro 2018, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	18 de julho de 2018

LUÍZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 200/2018 - CGCC/SEMUS, de 18 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle,

Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

I - O Servidor FABRICIO DE OLIVEIRA TORRES, CPF 922.380.173-72, matrícula 554549-1, exercendo o Cargo de Coordenador de Farmácia e Bioquímica da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, fica designado para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 171/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SKAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, cujo objeto é Aquisição de caixa térmica, confeccionada em material de poliuretano (isopor), retangular com tampa e alça, capacidade 13 litros, para atender as necessidades da Superintendência de Vigilância Epidemiológica/SEMUS, por meio da Dispensa de Licitação nº 184/2018, referente ao Processo nº 040.20747/2018.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 18 de julho de 2018

LUÍZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	M. A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
PROCESSO Nº	040.45112/2018
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, 10520/2002
MODALIDADE	6ª (SEXTA) PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017/CPL/PMSL.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030302342.277
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	127
FICHA	44
NOTA DE EMPENHO	1190/2018
VALOR	R\$ 47.376,00 (quarenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais).
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Soluções de Grande Volume para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Rede, mantendo em pleno funcionamento o Atendimento ambulatorial e hospitalar, conforme preços e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, não podendo ultrapassar o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	19 de julho de 2018

LUÍZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 201/2018 - CGCC/SEMUS, de 19 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

I - O Servidor FABRICIO DE OLIVEIRA TORRES, CPF 922.380.173-72, matrícula 554549-1, exercendo o Cargo de Coordenador de Farmácia e Bioquímica da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS fica designado para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 172/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, cujo objeto é Aquisição de Soluções de Grande Volume para atender à necessidades das Unidades de Saúde da rede, mantendo em pleno funcionamento o atendimento ambulatorial e hospitalar, conforme preços e especificações estabelecidas no Termo de Referência, por meio da 6ª parcela da Ata de Registro de Preços nº 107/2017/CPL/PMSL, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2017, Processo nº 040.45112/2018.

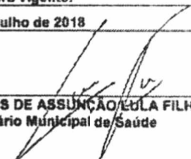
II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 19 de julho de 2018

LUÍZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO
PROCESSO Nº	040.23577/2018
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, 10520/2002
MODALIDADE	(PARCELA ÚNICA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2017/CPL/PMSL.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202322.298
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	110
FICHA	23
NOTA DE EMPENHO	1125/2018
VALOR	R\$ 63.870,00 (Sessenta e três mil oitocentos e setenta reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Produtos para Saúde e Correlatos para as Unidades vinculadas à SEMUS, de acordo com a estimativa de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência de: Sondas Nasogástricas, Sondas Traqueais, Sondas Uretrais e Dispositivos para Incontinência Urinária.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, não podendo exceder o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	20 de julho de 2018

  
 LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 203/2018 - CGCC/SEMUS, de 20 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria;

RESOLVE

I - Designar o Servidor MESSIAS LEMOS CPF 606.315.293-81, exercendo o Cargo de Coordenador de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 174/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO, cujo objeto é Aquisição de Produtos para Saúde e Correlatos para as Unidades vinculadas à SEMUS, de acordo com a estimativa média de consumo, especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência de: Sondas Enterais, Sondas Nasogástricas, Sondas Traqueais, Sondas Uretrais e Dispositivos para Incontinência Urinária, por meio da Ata de Registro de Preços nº 037/2018/CPL/PMSL - Pregão Eletrônico nº 092/2017/CPL/PMSL, Processo 23577/2018.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 20 de julho de 2018.

  
 LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
 Secretário Municipal de Saúde/SEMUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA-EPP
PROCESSO Nº	040.45114/2018
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, 10520/2002
MODALIDADE	6ª PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2017/CPL/PMSL.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030202342.277;
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	127
FICHA	44
NOTA DE EMPENHO	1191/2018
VALOR	R\$ 56.700,00 (Cinquenta e seis mil e setecentos reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Soluções de Grande Volume para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Rede, mantendo em pleno funcionamento o atendimento ambulatorial e hospitalar, conforme preços e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, não podendo exceder o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	20 de julho de 2018

  
 LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 204/2018 - CGCC/SEMUS, de 20 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

I - O Servidor FABRICIO DE OLIVEIRA TORRES, CPF 922.380.173-72, matrícula 554549-1, exercendo o Cargo de Coordenador de Farmácia e Bioquímica da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, fica designado para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 175/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BRASIL PHARMA HOSPITALAR LTDA-EPP, cujo objeto é Aquisição de Soluções de Grande Volume para atender as necessidades de Saúde da Rede, mantendo em pleno funcionamento o Atendimento ambulatorial e hospitalar, conforme preços e especificações estabelecidas no Termo de Referência, por meio da 5ª (Quinta) parcela da Ata de Registro de Preços nº 108/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2017, do Processo nº 040.45114/2018.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 20 de julho de 2018.

  
 LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2018

CONTRATANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS
CONTRATADA	DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES
PROCESSO Nº	040.26317/2018
FUNDAMENTO LEGAL	LEI N.º 8.666/93, 10520/2002
MODALIDADE	1ª PARCELA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2017/CPL/PMSL.
UNID. ORÇ./PROJETO	15901.1030302342.277
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.30
RECURSOS	110
FICHA	42
NOTA DE EMPENHO	1129/2018
VALOR	R\$ 419.400,00 (Quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos reais)
OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de Medicamentos do Programa de Farmácia Básica, para o atendimento das Unidades de Saúde da SEMUS, conforme preços e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de 6(seis) meses a contar da data de sua assinatura, não podendo exceder o exercício financeiro vigente.
DATA DA ASSINATURA	20 de julho de 2018

  
 LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO  
 Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 205/2018 - CGCC/SEMUS, de 20 de julho de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUÍS, nomeado por meio de Ato Municipal, datado de 25 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 137, do dia 25 de julho de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Tendo em vista o que determina o Art. 58, Inciso III, c/c Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação e, considerando a necessidade de Controle, Acompanhamento e Fiscalização de Contratos Administrativos desta Secretaria;

RESOLVE:

I - Os Servidores FABRICIO DE OLIVEIRA TORRES, CPF 922.380.173-72, matrícula 554549-1, exercendo o Cargo de Coordenador de Farmácia e Bioquímica da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, e ADRIANA DE FREITAS FARIA CASTRO, Matrícula nº 170322-1, exercendo o Cargo de Farmacêutico Bioquímica, ficam designados para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do Contrato nº 176/2018, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa DIMASTER COM. DE PROD.HOSPITALARES, cujo objeto é Aquisição de Medicamentos do Programa da Farmácia Básica, para o atendimento das Unidades de Saúde da SEMUS, conforme preços e especificações estabelecidas no Termo de Referência, por meio da 1ª(Primeira) Parcela da Ata de Registro de Preços nº 041/2018/CPL/PMSL - Pregão Eletrônico nº 085/2017/CPL/PMSL, Processo

Fls. Nº 108  
Proc. Nº 049  
Nº 136 - 8 Páginas

26317/2018.

II - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, 20 de julho de 2018.

**LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO LULA FILHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 065/2017**

O Secretário Municipal de Saúde de São Luís - MA, em observância ao disposto no Inciso VI do art. 8º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, combinado com o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.823, de 20 de dezembro de 2013 e, considerando que foram cumpridas todas as exigências do edital, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017, que tem por Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de rolos de etiquetas, para atender as necessidades da Coordenação do CADSUS, da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS, Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, em favor das empresas e valores, conforme abaixo:

Empresa	Item	CNPJ	Valor Global
INLABEL SOLUÇÕES EM ROTULOS	01	20.772.716/0001-14	R\$ 69.000,00

Importou a presente licitação no valor global de R\$ R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

São Luís (MA), 18 de julho de 2018.

**Luiz Carlos de Assunção Lula Filho**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 056/2018**

O Secretário Municipal de Saúde de São Luís - MA, em observância ao disposto no Inciso VI do art. 8º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, combinado com o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.823, de 20 de dezembro de 2013 e, considerando que foram cumpridas todas as exigências do edital, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2018, que tem por Objeto: Registro de Preços, para futuras aquisições de equipamentos Hospitalares (Seladora de Embalagens e Autoclave de Bancada), para as Unidades de Saúde vinculadas à SEMUS, Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, em favor das empresas e valores, conforme abaixo:

Empresa	Item	CNPJ	Valor Global
PERSENTI & PELLAS LTDA - EPP	02	02.776.642/0001-02	R\$ 69.971,80

Importou a presente licitação no valor global de R\$ R\$ 69.971,80 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

São Luís (MA), 17 de julho de 2018.

**Luiz Carlos de Assunção Lula Filho**  
Secretário Municipal de Saúde

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 094/2018**

O Secretário Municipal de Saúde de São Luís - MA, em observância ao disposto no Inciso VI do art. 8º do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, combinado com o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 5.823, de 20 de dezembro de 2013 e, considerando que foram cumpridas todas as exigências do edital, HOMOLOGA o resultado do procedimento licitatório, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2018, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de 02 (duas) centrais telefônicas com instalação, treinamento operacional, bem assim como garantir a manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e equipamentos, durante o período contratual, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Laboratório de Central/LACEM, Adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação, em favor das empresas e valores, conforme abaixo:

Empresa	Item	CNPJ	Valor Global
FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI	01	04.118.319/0001-77	R\$ 21.200,00
FORTE CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA EIRELI	02	04.118.319/0001-77	R\$ 9.839,00

Importou a presente licitação no valor global de R\$ R\$ 31.039,00 (trinta e um mil e trinta e nove reais).

São Luís (MA), 17 de julho de 2018.

**Luiz Carlos de Assunção Lula Filho**  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA**

Edital de Chamamento Público nº 01/2018.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMCAS, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 49.304/2017, Resolução CNAS nº 21 de 24 de novembro de 2016 e Decreto Federal nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, torna público a prorrogação do prazo de apresentação de propostas e alteração do cronograma do Edital de Chamamento Público nº 01/2018-SEMCAS, visando à seleção de organização

da sociedade civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tem por objeto a execução de atividades dos Serviços de Acolhimento em Repúblicas e Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Rua, conforme a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais), conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**9. DA FASE DE SELEÇÃO**

9.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	11/06/2018
2	Envio das propostas pelas OSCs.	12/06/2018 à 20/06/2018
3	Data de sessão de abertura das propostas	25/07/2018 às 09:00hrs
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	25/07/2018 à 03/08/2018
5	Divulgação do resultado preliminar.	08/08/2018
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	09/08/2018 à 15/08/2018
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	16/08/2018 à 22/08/2018
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas.	29/08/2018

**LEIA-A SE:**

**9. DA FASE DE SELEÇÃO**

9.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	11/06/2018
2	Envio das propostas pelas OSCs.	12/06/2018 à 10/08/2018
3	Data de sessão de abertura das propostas	14/08/2018 às 09:00hrs
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	14/08/2018 à 17/08/2018
5	Divulgação do resultado preliminar.	22/08/2018
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	23/08/2018 à 29/08/2018
7	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	30/08/2018 à 05/09/2018
8	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas.	11/09/2018

As demais as cláusulas do presente Edital de Chamamento Público nº 01/2018 - SEMCAS permanecem inalteradas.

São Luís/MA, 19 de julho de 2018.

**ANDREIA CARLA SANTANA EVERTON LAUANDE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
Processo Administrativo nº 140-31755/2018

A Secretária Municipal da Criança e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, após ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento e atendimento do CRAS - BAIRRO DE FÁTIMA, para o período de 01/08/2018 à 01/08/2019

**CONTRATADO:** DOMINGOS DE JESUS MARTINS GAMA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

São Luís (MA), 20 de Julho de 2018.

**Andréia Carla Santana Everton Lauande**  
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO Nº 140-4714/2018-SEMCAS, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 043/2018 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e INSTITUTO EDUCACIONAL E SOCIAL SONHO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE ; OBJETO: O presente termo de colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público sob nº 48/2018, tem por objeto atendimento crianças de 00 a 06 anos e crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 e idosos, para promover ações sócio-educativas para crianças, crianças e adolescentes e idosos o serviço de convivência para contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo com vistas a complementar a proteção social básica à família, garantir convivência comunitária por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até 20/01/2020; **VALOR:** Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, dar-se-á o valor total de R\$ 62.640,00, (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:** 25901; **Programa Atividade:** 082442182103; **Elemento de Despesa:** 33.50.43. **Fonte de Recurso:** 107. São Luís, 20 de Julho de 2018, **Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - Semcas.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
Processo Administrativo n.º 140-27721/2018

A Secretária Municipal da Criança e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, após ratificação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento e atendimento do CONSELHO TUTELAR DA CIDADE OPERÁRIA, para o período de 03/08/2018 à 03/08/2019

**CONTRATADO:** IRANILDE DOS SANTOS DA SILVA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

São Luís (MA), 20 de Julho de 2018.

  
Andréia Carla Santana Everton Lauande  
Secretária Municipal da Criança e Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140-4680/2018-SEMCAS, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2018 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e ASSOCIAÇÃO NOSSA SRA DO LORETO ; OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público sob n.º 41/2018, tem por objeto atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, para promover ações sócio-educativas para crianças e adolescentes serviço de convivência para contribuir para um, saudável e autônomo com vistas a complementar a proteção social básica à família, garantir convivência comunitária por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até 20/01/2020. **VALOR:** Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, dar-se-á o valor total de R\$ 41.400,00, (quarenta e um mil quatrocentos reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Repasse financeiro da Adm. Pública Municipal no importe de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais) Contrapartida da OSC- Organização da Sociedade Civil em bens e serviços economicamente mensuráveis, previstos, no importe de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Programa Atividade: 082442182103; Elemento de Despesa: 33.50.43. Fonte de Recurso: 107. São Luís, 20 de Julho de 2018, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - Semcas.**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140-4705/2018-SEMCAS, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2018 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e UNIÃO DOS MORADORES DA VILA PRIMAVERA ; OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público sob n.º 44/2018, tem por objeto o, atender crianças de 06 a 15 anos e atender adolescentes de 15 a 17 anos ,promover ações sócio-educativas para crianças e adolescentes com vistas a complementar a proteção social básica à família, garantir convivência comunitária por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até 20/01/2020. **VALOR:** Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, dar-se-á o valor total de R\$ 43.700,00, (quarenta e três mil e setecentos reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho ; Repasse financeiro da Adm. Pública Municipal no importe de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) ; Contrapartida da OSC- Organização da Sociedade Civil em bens e serviços economicamente mensuráveis, previstos, no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Programa Atividade: 082442182103; Elemento de Despesa: 33.50.43. Fonte de Recurso: 107. São Luís, 20 de Julho de 2018, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - Semcas.**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140-4677/2018-SEMCAS, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 031/2018 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e UNIÃO DE MULHERES DA CIDADE OLÍMPICA; OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público sob n.º 05/2018, tem por objeto o, atender crianças de 00 a 06 anos, crianças de 06 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos e a pessoas idosas, promover ações sócio-educativas para crianças e adolescentes, promover, serviço de convivência para contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo com vistas a complementar a proteção social básica à família, garantir convivência comunitária por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até 20/01/2020. **VALOR:** Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, dar-se-á o valor total de R\$ 51.840,00, (cinquenta e um mil oitocentos e quarenta reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Programa Atividade: 082442182103; Elemento de Despesa: 33.50.43. Fonte de Recurso: 107. São Luís, 20 de Julho de 2018, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - Semcas.**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140-4690/2018-SEMCAS, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 032/2018 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e INSTITUTO BENEFICENTE BOAS NOVAS DO BAIRRO PRIMAVERA ; OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público sob n.º 08/2018, tem por objeto crianças de 06 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, promover ações sócio-educativas para crianças e adolescentes, promover, serviço de convivência para contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo com vistas a complementar a proteção social básica à família, garantir convivência comunitária por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até 20/01/2020. **VALOR:** Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, dar-se-á o valor total de R\$ 57.600,00, (cinquenta e sete mil seiscientos reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano

de Trabalho. ; Repasse financeiro da Adm. Pública Municipal no importe de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscientos reais) ; Contrapartida da OSC- Organização da Sociedade Civil em bens e serviços economicamente mensuráveis, previstos, no importe de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Programa Atividade: 082442182103; Elemento de Despesa: 33.50.43. Fonte de Recurso: 107. São Luís, 20 de Julho de 2018, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - Semcas.**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140-4724/2018-SEMCAS, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 033/2018 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e UNIÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DIVINEIA DO OLHO D'ÁGUA; OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público sob n.º 36/2018, tem por objeto atender crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, promover ações sócio-educativas para crianças e adolescentes, promover, serviço de convivência para contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo com vistas a complementar a proteção social básica à família, garantir convivência comunitária por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até 20/01/2020. **VALOR:** Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, dar-se-á o valor total de R\$ 19.440,00, (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Programa Atividade: 082442182103; Elemento de Despesa: 33.50.43. Fonte de Recurso: 107. São Luís, 20 de Julho de 2018, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - Semcas.**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140-4684/2018-SEMCAS, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 035/2018 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS DONAS DE CASA DA VILA CONCEIÇÃO ; OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público sob n.º 42/2018, tem por objeto atendimento a crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, e idosos, para promover ações sócio-educativas para crianças e adolescentes, promover, serviço de convivência para contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo com vistas a complementar a proteção social básica à família, garantir convivência comunitária por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até 20/01/2020. **VALOR:** Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, dar-se-á o valor total de R\$ 32.650,00 (trinta e dois mil seiscientos e cinquenta reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. Repasse financeiro da Adm. Pública Municipal no importe de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais) Contrapartida da OSC- Organização da Sociedade Civil em bens e serviços economicamente mensuráveis, previstos, no importe de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Programa Atividade: 082442182103; Elemento de Despesa: 33.50.43. Fonte de Recurso: 107. São Luís, 20 de Julho de 2018, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - Semcas.**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140-4744/2018-SEMCAS, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2018 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DA VILA SÃO LUÍS; OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público sob n.º 14/2018, tem por objeto o, atender crianças de 06 a 15 anos e atender adolescentes de 15 a 17 anos ,promover ações sócio-educativas para crianças e adolescentes com vistas a complementar a proteção social básica à família, garantir convivência comunitária por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até 20/01/2020. **VALOR:** Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, dar-se-á o valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil quatrocentos reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Programa Atividade: 082442182103; Elemento de Despesa: 33.50.43. Fonte de Recurso: 107. São Luís, 20 de Julho de 2018, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - Semcas.**

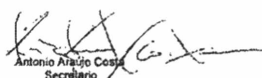
**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140-4715/2018-SEMCAS, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 040/2018 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e INSTITUTO SÃO JERÔNIMO ; OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público sob n.º 40/2018, tem por objeto atendimento crianças de 00 a 06 anos e crianças e adolescentes de 06 a 15 anos e Idosos para promover ações sócio-educativas para crianças e adolescentes e idosos o serviço de convivência para contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo com vistas a complementar a proteção social básica à família, garantir convivência comunitária por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até 20/01/2020. **VALOR:** Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, dar-se-á o valor total de R\$ 38.880,00, (trinta e oito mil oitocentos e oitenta reais) serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Programa Atividade: 082442182103; Elemento de Despesa: 33.50.43. Fonte de Recurso: 107. São Luís, 20 de Julho de 2018, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - Semcas.**

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**PROCESSO Nº 140-4711/2018-SEMCAS, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 037/2018 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e INSTITUTO DE NAZARÉ EM DEFESA DAS CRIANÇAS CARENTES DO BAIRRO TIBIRIZINHO ; OBJETO:** O presente termo de colaboração, decorrente de Dispensa de Chamamento Público sob n.º 26/2018, tem por objeto atendimento crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, e idosos, para promover ações sócio-educativas para crianças e adolescentes e idosos promover, serviço de convivência para contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo com vistas a complementar a proteção social básica à família, garantir convivência comunitária por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá sua vigência contada a partir da data de sua assinatura até 20/01/2020. **VALOR:** Para execução do objeto deste Termo de Colaboração, dar-se-á o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25901; Programa Atividade: 082442182103; Elemento de Despesa: 33.50.43. Fonte de Recurso: 107. São Luís, 20 de Julho de 2018, Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social - Semcas.**

Fls. Nº 110  
Proc. Nº 042  
Rubrica W Nº 136 - 8 Páginas

  
Antonio Adriano Costa  
Secretário  
Matrícula/18774-1

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140.64142/2017 - SEMCAS, CONTRATO Nº 212/2018 - SEMCAS. PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e CRIATIVA PROJETOS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME - OBJETO: Contratação de empresa para confecção de placas com estrutura em metalon galvanizado, medindo 3,10 x 0,70 cm. impressão em lonas digitais em alta resolução, destinadas a manutenção das Unidades/Programas de atendimento da Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social - SEMCAS; VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 9.289,92 (nove mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 25101; Programa Atividade: 0812204062176; Elemento de Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 100; São Luís, 19 de Julho de 2018. Andréia Carla Santana Everton Lauande, Secretária Municipal da Criança e Assistência Social.

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 250-35446/2018

CONTRATANTE : Controladoria Geral do Município - CGM

CONTRATADA : Associação Brasileira de Orçamento Público

FUNDAMENTO LEGAL : Art.25, Inc.II, c/c art.13, inciso VI da Lei 8.666/93.

OBJETO : Contratação de Empresa Especializada em Capacitação Profissional

VALOR: R\$ 3.800,00,00 (três mil e oitocentos reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11104

PROJETO/ATIVIDADE : 041240410.2174 - Custeio e Investimento

ELEMENTO DE DESPESA : 3390.39

São Luís, 19 de julho de 2018.

  
Jackson dos Santos Castro  
Controlador- Geral do Município

SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 250-47535/2018

CONTRATANTE : Controladoria Geral do Município - CGM

CONTRATADA : JAM JURÍDICA - Editoração e Eventos Ltda

FUNDAMENTO LEGAL : Art.25, Inc.II, c/c art.13, inciso VI da Lei 8.666/93.

OBJETO : Contratação de Empresa Especializada em Capacitação Profissional

VALOR: R\$ 4.980,00,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11104

PROJETO/ATIVIDADE : 041240410.2174 - Custeio e Investimento

ELEMENTO DE DESPESA : 3390.39

São Luís, 19 de julho de 2018.

  
Jackson dos Santos Castro  
Controlador- Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP**

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 23/07/2018.

Processo nº 24714/18, datado de 10/04/2017. O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no § 2º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.537/2005, alterado pela Lei nº 5.823/13, resolve

HOMOLOGAR a licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 093/18-CPL, cujo objeto é Registro de Preços para o fornecimento de insumos (cimento, bloco de vedação cerâmico - 6 furos, bloco de vedação de concreto 9x19x39 cm e meio fio 8x30x10x100) para atender a demanda da SEMOSP e adjudicar o objeto à empresa M. V. MARINHO ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ nº 21.643.466/0001-85, pelo valor global de R\$ 612.850,00 (seiscentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais).

**CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº. 020/2018/CPL**

A Central Permanente de Licitação da Prefeitura de São Luís (MA), localizada na Rua dos Ouriços, Lote 11, Quadra 09, Bairro Calhau, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência, do tipo Maior Oferta**, de nº. 020/2018, no dia 27/08/2018, às 15h00, objetivando a **Alienação de um terreno de propriedade do Município de São Luís (MA), situado na 1ª Travessa Raimundo Correa, Nº 60-A, Bairro Monte Castelo - São Luís (MA)**, de interesse da Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação - SEMURH.

O Edital poderá ser consultado na Central Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a quinta, das 13 às 18 horas, e sexta-feira, das 8 às 13 horas. O edital poderá ser obtido gratuitamente por meio digital nesta Central, bem como pela internet, através do nosso endereço eletrônico [www.saoluiz.ma.gov.br](http://www.saoluiz.ma.gov.br) ou no site do Comprasnet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelos telefones: (98) 3227-7749 e 99153-7871 ou e-mail: [contato.cpl@saoluiz.ma.gov.br](mailto:contato.cpl@saoluiz.ma.gov.br).

São Luís (MA), 23/07/2018.

Marcelo de Abreu Farias Costa  
Membro - CPL

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO.

Thiago Vanderlei Braga  
Presidente/CPL

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM**

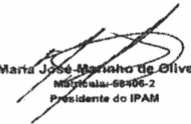
PORTARIA Nº 1.375 de 19 de julho de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ADRIANA DE JESUS MARTINS FERREIRA, Matrícula nº 222980-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-E, lotada no(a) SEMED MAGIST, 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIARES, EM PRORROGAÇÃO, no período de 04-06-2018 a 01-09-2018, com CID 10 Z76.3, da Guia Médica nº 1230/2018.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

  
Maria José Maranhão de Oliveira  
Matrícula: 68406-2  
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.376 de 19 de julho de 2018

PORTARIA Nº 1.378 de 19 de julho de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ALINE AVELAR COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 557903-1, no cargo de TEC MUN NIVEL MEDIO CUIDADOR ESCOLAR, Nível VII-A, lotada no(a) SEMED, 60 ( sessenta ) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 26-06-2018 a 24-08-2018, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 1407/2018.

CONCEDER à servidora ELIZIA GRAZIELE OLIVEIRA EVERTON, Matrícula nº 559160-1, no cargo de PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-A, lotada no(a) SEMED MAGIST, 60 ( sessenta ) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 02-07-2018 a 30-08-2018, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 1393/2018.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

  
Maria José Marinho de Oliveira  
Matrícula: 58406-2  
Presidente do IPAM

  
Maria José Marinho de Oliveira  
Matrícula: 58406-2  
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.377 de 19 de julho de 2018

PORTARIA Nº 1.379 de 19 de julho de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:


RESOLVE:

CONCEDER à servidora CLAUDIA DO PERPETUO SOCORRO PEREIRA CANTANHEDE, Matrícula nº 112486-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI-J, lotada no(a) SEMED, 180 ( cento e oitenta ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 28-06-2018 a 24-12-2018, com CID 10 N18.0 + I10.E10, da Guia Médica nº 1423/2018.

CONCEDER à servidora FERNANDA KARINE DE ASSUNCAO OLIVEIRA, Matrícula nº 476885-1, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível VI-C, lotada no(a) SEMED, 60 ( sessenta ) dias de LICENÇA AMAMENTAÇÃO, no período de 19-06-2018 a 17-08-2018, com LICENÇA AMAMENTAÇÃO, da Guia Médica nº 1382/2018.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

  
Maria José Marinho de Oliveira  
Matrícula: 58406-2  
Presidente do IPAM

  
Maria José Marinho de Oliveira  
Matrícula: 58406-2  
Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.380 de 19 de julho de 2018

PORTARIA Nº 1.382 de 19 de julho de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

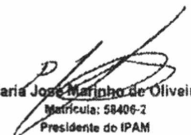
RESOLVE:


CONCEDER à servidora LAIS BETHIANE CUNHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 509404-1, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-B, lotada no(a) SEMED MAGIST, 120 ( cento e vinte ) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 26-05-2018 a 22-09-2018, da Guia Médica nº 1257/2018.

CONCEDER à servidora MARIA LUCIA RIBEIRO GUTERRES, Matrícula nº 21468-1, no cargo de ESPECIALISTA NÍVEL 4, Nível PNS-F, lotada no(a) SEMED MAGIST, 90 ( noventa ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, EM PRORROGAÇÃO, no período de 29-06-2018 a 26-09-2018, com CID 10 Z54.0 M17, da Guia Médica nº 1408/2018.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

  
 Maria José Marinho de Oliveira  
 Matrícula: 58406-2  
 Presidente do IPAM

  
 Maria José Marinho de Oliveira  
 Matrícula: 58406-2  
 Presidente do IPAM

PORTARIA Nº 1.381 de 19 de julho de 2018

PORTARIA Nº 1.383 de 19 de julho de 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que consta na sua Nomeação em 17 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

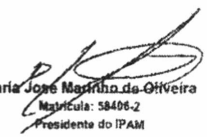
RESOLVE:

CONCEDER à servidora LAIS BETHIANE CUNHA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 509404-2, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-A, lotada no(a) SEMED MAGIST, 120 ( cento e vinte ) dias de LICENÇA GESTANTE, no período de 26-05-2018 a 22-09-2018, da Guia Médica nº 1258/2018.

CONCEDER à servidora MAURA LUZA MARTINS FRAZAO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 129991-2, no cargo de PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR 4, Nível PNS-C, lotada no(a) SEMED MAGIST, 30 ( trinta ) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 08-06-2018 a 07-07-2018, com CID 10 M 23, da Guia Médica nº 1276/2018.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

Dê-se Ciência,  
Publique-se e Cumpra-se.

  
 Maria José Marinho de Oliveira  
 Matrícula: 58406-2  
 Presidente do IPAM

  
 Maria José Marinho de Oliveira  
 Matrícula: 58406-2  
 Presidente do IPAM

## EXPEDIENTE

PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
 Secretaria Municipal de Administração - SEMAD  
 Imprensa Oficial do Município - Lei Nº 2.483/80  
<http://www.saoluis.ma.gov.br/>

## PUBLICAÇÕES: TABELA DE PREÇOS

Valor em coluna de 1 cm X 9 cm	
Terceiros	R\$ 36,00
Executivo	R\$ 36,00
Legislativo	R\$ 36,00
Assinatura Semestral	
Balcão	R\$ 195,00
Via Postal	R\$ 275,00
Exemplar do dia	R\$ 4,00
Por exerc. decorrido	R\$ 5,00

Edivaldo de Holanda Braga Júnior  
 Prefeito de São Luís

Pablo Zarthur Caffé da Cunha Rebouças  
 Secretário de Governo

Mittyz Fabíola Carneiro Rodrigues  
 Secretária de Administração

Av. Ribamar Pinheiro, 173 - Madre Deus - Fone: 3212-3698  
 CEP: 65015410 - São Luís - MA



# UNDB

UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO


A Diretora Geral da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, com a autoridade que lhe confere o Regulamento Geral e, tendo em vista os termos da Ata de Posição de Grau realizada no dia 20 de dezembro de 2013, confere a

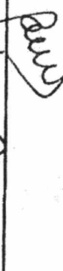
## VICTOR PAIVA GOMES MARQUES DO ROSÁRIO


nacionalidade Brasileira, natural de São Luís (MA),  
nascido(a) a 09 de julho de 1991, identidade nº 000104472799-0 SSP MA o presente diploma de  
**BACHAREL EM DIREITO**


para que possa gozar de todas as prerrogativas concedidas a este título pelas leis da República.

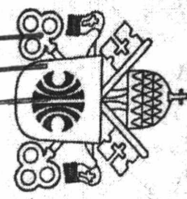
São Luís (MA), 29 de abril de 2014

  
Diretora Acadêmica

  
Secretária Acadêmica

  
Vice-Diretoras  
Diplomadas

  
Diretora Geral



Fls. Nº 114  
Proc. Nº 042  
Rubrica 3

**Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais**  
**Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu**  
**Especialização**



A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,  
certifica que \_\_\_\_\_  
**José Guimarães Mendes Neto**

concluiu o curso de \_\_\_\_\_  
**Direito Eleitoral**

em **19 de fevereiro de 2018**, com carga horária de 360 horas.

Belo Horizonte, 27 de março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

\_\_\_\_\_  
Reitor

**Instituto de Direito Penal Económico e Europeu  
da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra**

\*

**Instituto Brasileiro de Ciências Criminais**

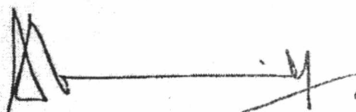
**CERTIFICADO**

**José Guimarães Mendes Neto**

concluiu o 9.º Curso de Pós-Graduação em Direito Penal  
Económico (com a carga horária de 160 horas) realizado  
em São Paulo, Brasil, no ano letivo de **2016**, com a  
informação final de **Bom (15)**.

Coimbra, 15 de maio de 2018

A Presidente da Direcção do IDPEE



(Prof. Doutora Anabela Miranda Rodrigues)

O Presidente do IBCCRIM



(Dr. Cristiano Avila Maronna)





**Escola de Direito e  
Administração Pública do IDP**

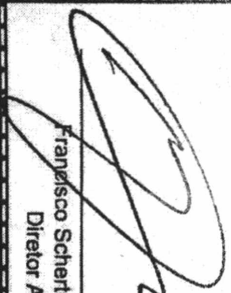
**idp**

O Diretor da Escola de Direito e Administração Pública do IDP, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **MESTRADO ACADÊMICO EM DIREITO CONSTITUCIONAL**, na data de 27 de fevereiro de 2019, e a colação de grau na data de 27 de fevereiro de 2019, confere o título de **MESTRE** a


**JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO**

de nacionalidade brasileira, natural do estado do Maranhão, nascido em 15 de julho de 1992, portador da identidade nº 027366452004-8 - SSP/MA, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 27 de fevereiro de 2019.

  
Francisco Schertel Ferreira Mendes  
Diretor Acadêmico

  
JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO

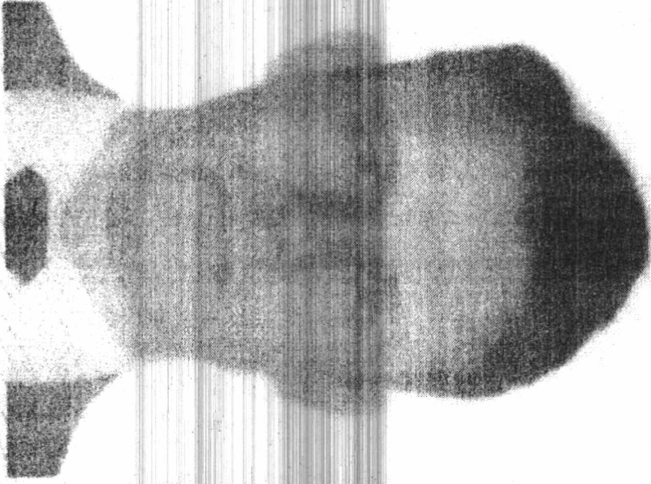
  
Fernando Henrique Gonçalves Rios  
Coordenação Acadêmica

Fls. Nº 118  
Proc. Nº 042  
Rubrica

**USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)**

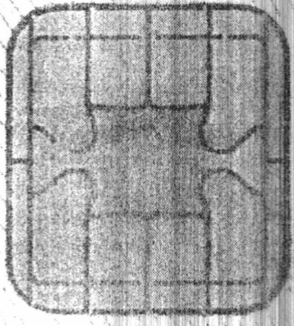
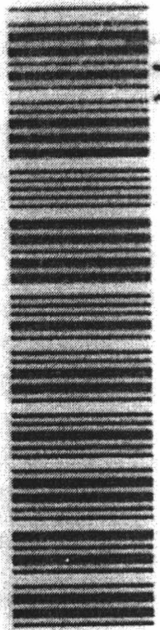
**TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**13031174**



*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

Fls. Nº 119  
Proc. Nº 042  
Rubrica w



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

## CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO

### IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME  
CARLOS HELDER CARVALHO FURTADO MENDES

FILIAÇÃO  
CARLOS SERGIO CORREA MENDES  
MARIALDA CARVALHO FURTADO MENDES

NATURALIDADE  
SAO LUIS-MA

DATA DE NASCIMENTO  
15/04/1990

RG  
159321120009 - SSP

CPF  
024.661.493-54

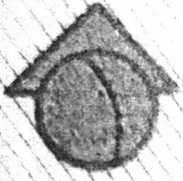
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO DECLARADO

VIA EXPEDIDO EM  
01 05/10/12016

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ  
PRESIDENTE

01 05/10/12016

INSCRIÇÃO:  
15529



Fis. Nº 120  
Proc. Nº 012  
Rubrica W

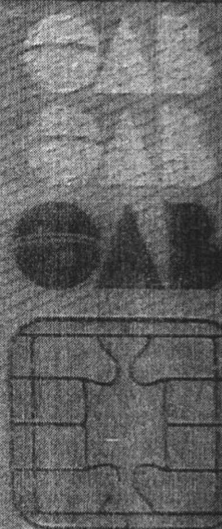
TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 16425281

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

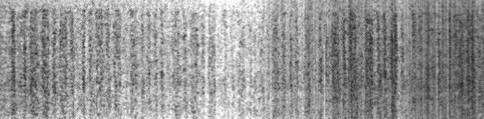


ASSINATURA DO PORTADOR

*[Handwritten signature]*



OBSERVAÇÕES



Fls. Nº 121  
Proc. Nº 042  
Rubrica W

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

JOSE CARLOS DO VALE MADEIRA

FILIAÇÃO

MANOEL PEDRO MADEIRA  
NESINA DO VALE MADEIRA

NATURALIDADE

SÃO LUÍS-MA

RG

107.161.114

DATA DE NASCIMENTO

31/12/1958

CPF

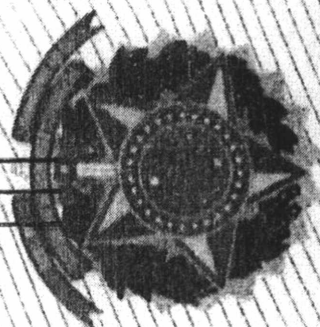
125.408.193-91

VIA

EXPECIES EM

05/11/2023

INSCRIÇÃO  
2867



Fls. Nº 122  
Proc. Nº 042  
Rubrica

18014

# ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

**NOME**  
THIAGO ANDRE BEZERRA AIRES

**FILIAÇÃO**  
JOSIMAR LINDOSO AIRES  
CIBELY DE MARIA DA SILVA BEZERRA

**NATURALIDADE**  
SÃO LUÍS-MA

**DATA DE NASCIMENTO**  
06/07/1994

**RG**  
02716660220048 - SESC MA

**CPF**  
055.167.273-08

**DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS**  
NÃO

*Thiago Bezerra*

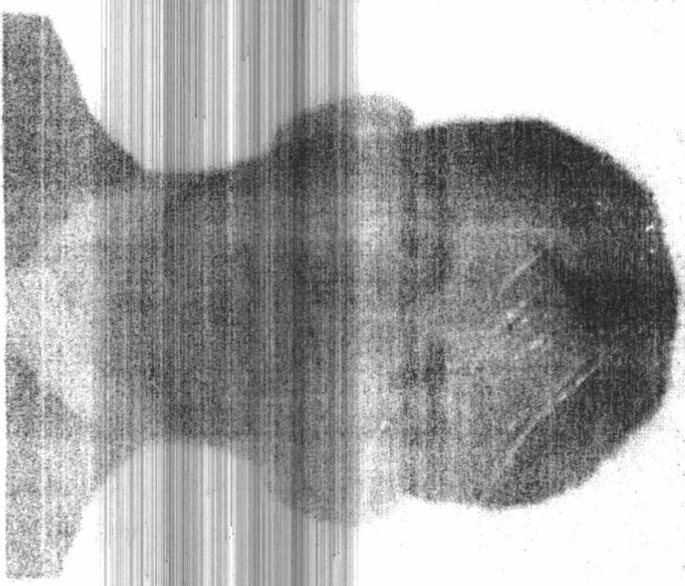
THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ  
PRESIDENTE

VIA EXPEDIDO EM  
01 04/10/2017

Fis. Ins. 123  
Proc. Nº 049  
Rubrica W

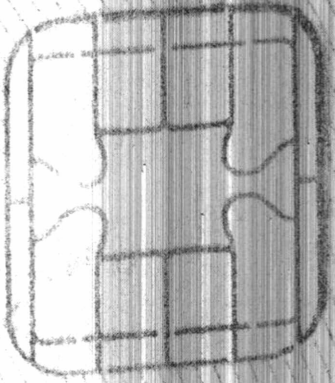
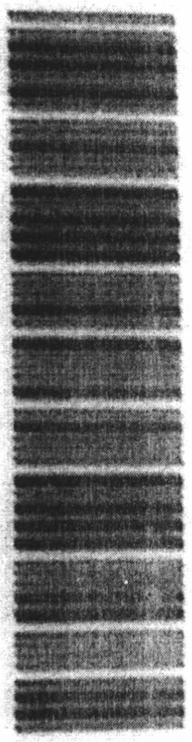
USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.006/94)

TEM FE PÚBLICA EM TODOS OS TRIBUNAIS E JUIZADOS DO PODERÃO JUDICIÁRIO NACIONAL 14359433



*Handwritten signature*

ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

Fls. Nº 124  
Proc. Nº 042  
Rubrica W

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 1º da Lei n.º 8.906/94)

RG  
00000000  
RG

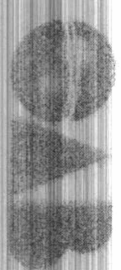
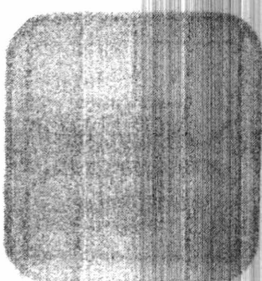
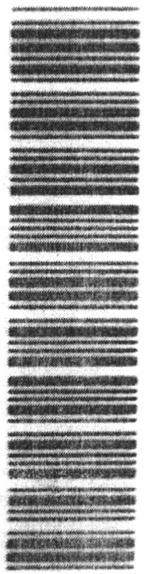
TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11628689



*Vicente Samson*

ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

Fls. Nº 125  
Proc. Nº 042  
Rubrica W



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME

VICTOR PAIVA GOMES MARQUES DO ROSARIO

FILIAÇÃO

JOSE MARQUES DO ROSARIO

ROSANE CELIA GOMES MARQUES DO ROSARIO

NATURALIDADE

SÃO LUIS-MA

RG

0001044727990 - SSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO DECLARADO

DATA DE NASCIMENTO

09/07/1991

CPF

044.739.293-93

VIA EXPEDIDO EM

01 12/02/2014

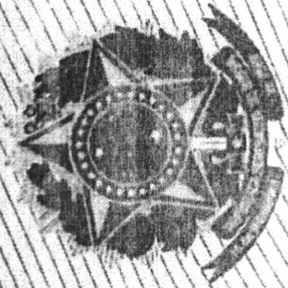
MARIO DE ANDRADE MARINHA  
PRESIDENTE



INSCRIÇÃO:  
12888

# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO MARANHÃO  
IDENTIDADE DE ADVOGADO



NOME

JOSE GUIMARAES MENDES NETO

FILIAÇÃO

CEZAR ROBERTO MENEZES MENDES  
MARIA DE FATIMA SOARES MENDES

NATURALIDADE

SÃO LUÍS-MA

RG

0273664520048 - SSP

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NÃO

DATA DE NASCIMENTO

15/07/1992

CPF

038.101.533-54

VIA EXPEDIDO EM

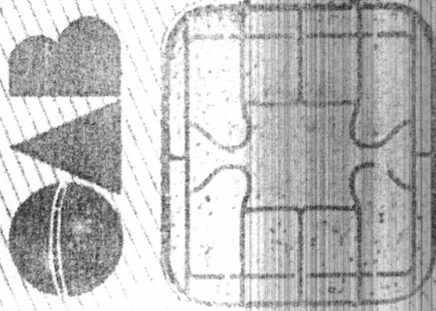
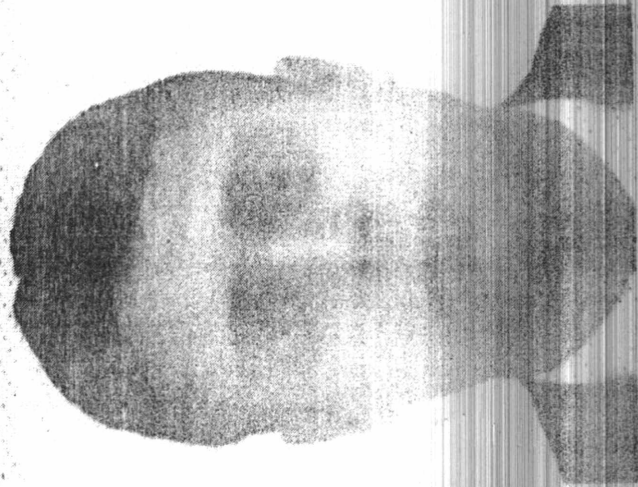
01 16/02/2016

*Thiago Roberto Moraes Diaz*

THIAGO ROBERTO MORAIS DIAZ  
PRESIDENTE

Fl. Nº 126  
Proc. Nº 042  
Rubrica 10

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 13086660



ASSINATURA DO PORTADOR

*Luiz Espinosa Mendes Neto*

OBSERVAÇÕES

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 9.905/94)

Fls. Nº  
Proc. Nº  
Rubrica

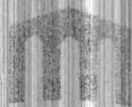
127  
042  
W

José Guimarães Mendes Neto

Fls. Nº 128  
Proc. Nº 042  
Rubrica W

# O PRINCÍPIO DA SIMETRIA CONSTITUCIONAL E A AUTONOMIA DOS ESTADOS MEMBROS:

UMA ANÁLISE A PARTIR  
DA CONSTITUIÇÃO  
DO ESTADO DO MARANHÃO



empóriododireito  
Acadêmico

JOSÉ GUIMARÃES MENDES NETO

EXPERIMENTALISMO  
CONSTITUCIONAL NO  
DIREITO BRASILEIRO

Fis. Nº 129  
Proc. Nº 042  
Rubrica  
AS

PREFÁCIO

Rodriguez de Faria

Edição

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

1978

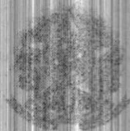
1978

1978

1978

1978

1978



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO

## CERTIDÃO - SJMA-DIRFF

CERTIFICO, para os devidos fins, que **JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**, brasileiro, casado, CPF 125.409.193-91, consoante consulta realizada no Sistema de Recursos Humanos de Magistrados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, atuou nos seguintes órgãos:

- Instituto Nacional do Seguro Social de 1º/03/1983 a 31/08/1983;
- Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, de 22/11/1983 a 05/03/1987, no cargo de **Procurador-Geral do Município**;
- Procuradoria-Geral de Justiça no Maranhão, de 09/03/1987 a 28/12/1989, no cargo de **Promotor de Justiça**; e
- Tribunal de Justiça do Maranhão, de 29/12/1989 a 29/05/1994, no cargo de **Juiz de Direito**.

**Ingressou na Magistratura Federal** por meio de Concurso Público de provas e títulos para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, sendo nomeado pelo ATO PRESI 400, de 09/05/1994.

Atuou na 1ª Vara da Seção Judiciária de Rondônia, de 30/05/1994 a 07/11/1996 e respondeu pela Titularidade da Direção do Foro de 1º/05/1995 a 30/04/1996, conforme Ato Presi 6, de 26/04/1995.

Foi promovido ao cargo de Juiz Federal Titular por meio do ATO PRESI 1218, de 06/11/1996 e assumiu a titularidade da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Santarém, no período de 08/11/1996 a 27/02/1997.

Integrou o Tribunal Regional Eleitoral do Acre no período de 07/02/1997 a 05/04/1997, conforme Ato 52 de 07/02/1997.

Assumiu a titularidade da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Imperatriz de 28/02/1997 a 14/04/1999, conforme Ato Presi 100 e atuou como Coordenador da Subseção, no período de 27/10/1998 a 14/04/1999, conforme Ato Presi 1.150, de 27/10/1998.

Pelo Ato Presi 352, de 15/04/1999, foi designado para responder pela titularidade da 5ª Vara da Seção Judiciária do Maranhão, na qual atuou de 15/04/1999 a 12/01/2020.

Atuou como Membro Suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, no período de 12/06/2003 a 18/02/2004 e como Membro Efetivo, nos períodos de 02/07/1999 a 1º/07/2001 e de 19/02/2004 a 30/10/2005.

Foi convocado para atuar no Tribunal Regional Federal da Primeira Região, na função de auxílio, nos períodos de 23/01/2006 a 21/02/2006 e de 05/09/2008 a 03/11/2008.

Atuou como Membro titular da Turma Recursal da Seção Judiciária do Maranhão, de 07/06/2002 a 27/05/2006, conforme Ato Presi 258, de 07/06/2002 e assumiu a Presidência da referida Turma Recursal, de 14/11/2005 a 27/02/2007, Ato Presi 1.803, de 14/11/2005.

Assumiu a Direção do Foro da Seção Judiciária do Maranhão como titular nos períodos de: 07/01/2001 a 06/01/2002, de 07/01/2004 a 13/05/2004 e de 1º/07/2010 a 31/05/2012.

Foi Membro Suplente da Turma Nacional de Uniformização de Jurisprudência, de 15/02/2006 a 15/02/2007, Ato Presi 403, de 15/02/2006.

Presidiu audiências do Sistema de Conciliação da Primeira Região, de 16/05/2006 a 03/08/2009, Ato Presi 1.414, de 16/05/2006 e do Projeto de Conciliação, no período de 04/08/2009 a 06/07/2011, indicado pelo Ato Presi 617, de 04/08/2009.

Coordenou o Núcleo de Conciliação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, de 31/08/2011 a 30/06/2014, conforme Ato Presi 1.360, de 31/08/2011 e do Núcleo de Conciliação da Seção Judiciária do Maranhão, de 12/06/2012 a 30/06/2014, Ato Presi 218, de 12/06/2012.

Atuou como Membro da Rede Nacional de Cooperação Judiciária, conforme Portaria 40 CNJ de 14/04/2012.

Certifico, por fim, que o Juiz Federal **JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA** se aposentou no dia 13/01/2020, pelo Ato Presi 9566372, de 13/01/2020.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada em São Luís MA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

19/01/2021

SEI/TRF1 - 12160763 - Certidão

Fls. Nº 131  
Proc. Nº 042  
Rubrica W

Juiz Federal NEIAN MILHOMEM CRUZ

Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Neian Milhomem Cruz**, Diretor do Foro, em 19/01/2021, às 11:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12160763** e o código CRC **466BF74E**.

Av. Senador Vitorino Freire, nº 300 - Bairro Arcimã - CEP 65031-900 - São Luis - MA - [www.trf1.jus.br/sjma/](http://www.trf1.jus.br/sjma/)

0000384-95.2021.4.01.8007

12160763v59